



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 05/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020

(Contém 62 folhas)

ATA N.º 05/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 17 horas e 06 minutos

No dia três do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Aquisição de árvores para (re)plantação nos espaços verdes municipais e propostas para abate de árvores em risco / Análise de reclamações de munícipes		
3	Proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente		

	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	Declarações de compromissos plurianuais, recebimentos em atraso e pagamentos em atraso a 31-12-2019 – A conhecimento		
	Inventário e Cadastro		
5	Pedido de apoio (seguro) para vacada da Festa Pequena da N.ª Sra. da Paz, em Benavente – Despacho a ratificação	Informação n.º 847/2020	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2020
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2020/450.1 0.215/1, de 16.01	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz – Benavente
8	Concessão de licença especial de ruído	2020/450.1 0.215/5, de 27.01	Comissão da Sardinha Assada / Festa da Amizade – Benavente
9	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público para colocação de toldo em formato de túnel	2020/450.1 0.213/9, de 28.01	D`Wine Gulla Restaurant, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades	2020/300.1 0.001/2	Câmara Municipal de Benavente

11	Empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Abertura de procedimento / Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.	2020/300.1 0.001/2	Câmara Municipal de Benavente
12	Empreitada de “Pavimentação da Rua “1.º de maio”, em Foros de Almada – Abertura de procedimento / Concurso público	2020/300.1 0.001/4	Câmara Municipal de Benavente
13	Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	25.05.02/0 6-2019	Mondo Portugal
14	Empreitada de “Reabilitação do edifício do Centro de Dia de Santo Estêvão (CBESSE) – 2.ª fase” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.01.03/0 3-2017	MIRATERRA – Obras Públicas, Lda.
15	Empreitada de Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos de Samora Correia e Porto Alto” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.04.03/0 3-2018	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>			
16	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1847/2019	Natalina da Conceição G. Pereira Salema
17	“ “	1901/2019	Cátia Raquel Salvador da Silva Moço
18	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	752/2018	Maria Etelvina M.C.R. Almeida, Lda.
19	“ “	466/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
20	“ “	1761/2018	José Mota Brites

21	Reabilitação urbana / Vistoria inicial	1827/2019	Maria Rosa Nortista Marques
22	Pedido de informação	5/2020	Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda.
23	Trânsito	1/2020	Oestemed – Comércio de Material Médico e Hospitalar, Lda.
<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
24	18.º Passeio de Moto 2/4 dos Bombeiros de Samora Correia – Pedido de apoio		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
25	Transporte de alimentos – Pedido de cedência de transporte – 5 de fevereiro de 2020		Caritas Paroquial de Benavente
26	Carnaval de Santo Estêvão – Pedido de apoio		Associação de Festas de Santo Estêvão
27	Carnaval de Benavente – 22 e 23 de fevereiro de 2020 – Pedido de emissão de alvará de licenciamento		Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
<p>Educação</p>			
28	Proposta para apoio de visitas de estudo no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2019/2020 / Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	Informação DMCETDJ n.º 1048, de 29/01	
29	Visita de estudo ao Hospital de Santarém – 5 de fevereiro de 2020 – Pedido de cedência de transporte		Agrupamento de Escolas de Benavente
30	Visita de estudo ao Centro de Canoagem de Avis – 14 de fevereiro de 2020 – Pedido de cedência de transporte		Agrupamento de Escolas de Benavente
31	Período destinado às intervenções dos munícipes		
32	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Recordou o assunto que abordou a semana passada, na sequência do *email* enviado por uma mãe que tem o seu filho no jardim-de-infância, em Benavente, e transmitiu que tendo o Executivo CDU respondido, parece que a mãe não está satisfeita com as explicações dadas, assim como também não está satisfeita, nem convencida, com as explicações dadas pela nutricionista.

Referiu que, conhecendo aquela mãe, acredita mais nas palavras dela, do que nas palavras de qualquer um dos senhores membros do Executivo CDU, porquanto reconhece a frontalidade e sinceridade que caracterizam aquela personalidade e, portanto, se à primeira vez ainda jogou um pouco à defesa, desta feita tem que dizer que alguma coisa não pode estar a correr bem, porque, caso contrário, aquela mãe não insistia, nem contra-argumentava.

Observou que por muito melhor que as coisas possam estar, não significa que tudo corra bem com a comida que é dada às crianças.

Perante aquele segundo *email* que recebeu, gostaria de ouvir, novamente, o que é que o Executivo CDU tem a dizer.

2- CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Mencionou que uma vez que os vereadores da oposição, normalmente, não vão ao corta-fita (que deverá ser mais para o final do ano, ou no ano eleitoral), no passado fim de semana teve oportunidade de fazer uma pré-inauguração da ciclovia de Samora Correia e, com um camarada e amigo seu, fez a volta habitual de bicicleta, percorrendo, desta vez, uma parte do troço, que ainda não está completo, mas onde já se pode circular.

Lembrou que já dissera, anteriormente, que aquele não era o projeto que o PS faria, caso tivesse ganho a Câmara Municipal e que defende as ciclovias junto às zonas ribeirinhas, em áreas de lazer, porque, de facto, garantem melhor segurança e melhor saúde, não lhe passando pela cabeça (e pensa que a ninguém do Partido Socialista, que considera pessoas inteligentes e com visão, razão pela qual se candidatou com um projeto alternativo) fazer ciclovias à beira da Estrada Nacional, para as pessoas respirarem monóxido de carbono dos tubos de escape dos veículos e para, eventualmente, terem riscos com a sua segurança e, até, com a sua vida.

Comentou que não sabe o que é que aquele projeto vai servir, concreta e honestamente, achando que vai continuar a haver pessoas a andar de bicicleta fora da ciclovia, porque vão preferir o silêncio e o ruído dos passarinhos, noutras zonas, ainda que na estrada municipal, do que na ciclovia, levando com o ruído e com a poluição dos veículos.

Acrescentou que, a seu ver, aquela ciclovia não vai servir a mobilidade, porque, de facto, não há ligação, nem um projeto estruturado que nela pense a sério, refletindo a visão limitada a que a gestão CDU já o habituou no concelho de Benavente, que chega sempre atrasada, relativamente a outros, e mal, não sendo original, nem sabendo copiar aquilo que há de melhor nos outros municípios.

Lamentou ter razão, mais uma vez, porque o dinheiro vai ser gasto e o concelho ficará, sensivelmente, na mesma. Disse que se a ideia peregrina do senhor presidente era

embelezar as vilas com as ciclovias (como ouviu dizer), pensa que há outras formas mais dignificantes de o fazer do que, propriamente, só construir ciclovias, que não têm, nem devem ter, essa funcionalidade e efeito.

Deu nota que irá aguardar que as obras sejam concluídas e acompanhá-las-á, porque também quer dar o benefício da dúvida a quem governa e decide, mas, de facto, não pode estar de acordo com o caminho que o Município de Benavente está a trilhar.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO DE TRAMPOLIM “DIOGO GANCHINHO” E TORNEIO DE DUPLO MINITRAMPOLIM “BRUNO NOBRE”

Felicitou o Clube Futebol Estevense pela realização, no passado sábado, do Torneio de Trampolim “Diogo Ganchinho” e do Torneio de Duplo Minitrampolim “Bruno Nobre”, duas referências e dois exemplos máximos do desporto no município de Benavente.

Felicitou, também, os ginastas do município, pelos resultados obtidos.

2- III SHOW FOLLOW DANCE

Deixou uma palavra de felicitações para a Associação Follow Dance pelo seu 3.º *show*, que se realizou no passado sábado, no Cineteatro de Benavente, e que marcou a abertura do Mês da Dança, durante o qual vão decorrer várias ações, algumas promovidas, diretamente, pela Câmara Municipal, outras, como foi o caso, integradas no programa, mas com organização das coletividades e associações.

3- III FEIRA DAS SOPAS, DO ARROZ DOCE E DO BOLO BRANCO

Transmitiu que, ao contrário do que tinha planeado, não conseguiu estar presente na III Feira das Sopas, do Arroz Doce e do Bolo Branco, na Barrosa, porque a entrega de prémios em Santo Estêvão se arrastou um pouco e coincidiu com o início do espetáculo em Benavente (eventos nos quais compareceu), mas sabe que aquela atividade correu muito bem.

Endereçou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho da Comissão de Festas da Barrosa e comentou que a Autarquia ficou bem representada com os senhores vereadores Domingos dos Santos e Catarina Vale.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- ACIDENTE RODOVIÁRIO OCORRIDO NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Aludiu a que, no período da manhã, se deparou com um acidente rodoviário nas inacabadas obras da Ribasor, em Benavente, que poderia ter tido outras proporções, pois embora tenha sido só chapa, da forma como ocorreu, poderia ter tido um fim trágico. Afirmou que aquele entroncamento com a Estrada Nacional 118-1 (via que dá acesso a Santo Estêvão) continua, mês após mês, sem uma solução digna para o espaço e que coloque quem ali circula em condições de segurança, sendo aquele acidente prova disso.

Considerou que, efetivamente, aquela empreitada está inacabada, porque falta terminar aquela importante ligação à Estrada Nacional 118-1 e, mês após mês, o Executivo pode ouvir o senhor presidente dizer que o assunto está a ser resolvido, que a Câmara Municipal anda em reuniões e negociações. Contudo, certo é que não se vê uma luz ao fundo do túnel e aquela obra inacabada põe em causa a segurança das pessoas, como

foi provado pelo acidente rodoviário que ocorreu durante a manhã, porque aquele é um entroncamento de má visibilidade, a terra está sempre no piso da estrada e, portanto, é urgente o senhor presidente (a quem cabe a negociação daquele processo) chegar a uma conclusão e acabar aquelas obras, algo que está por fazer há quase dois anos.

2- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Referiu que as fortes chuvas que se têm feito sentir no inverno e as enxurradas que aconteceram, libertaram algumas espécies de jacintos do Rio Sorraia, mas libertaram-nas de um sítio, para as colocar noutra.

Assinalou que, pouco tempo antes das eleições legislativas, foi possível ver uma grande operação de “maquilhagem” da realidade, por assim dizer, entre as entidades responsáveis, com a Agência Portuguesa do Ambiente à cabeça.

Lembrou que, por ordem do senhor ministro, foram colocadas máquinas no terreno e foi iniciada uma limpeza. No entanto, essas máquinas desapareceram, rapidamente, do terreno, a limpeza está a ser feita a conta-gotas e, ao que lhe parece (mas o senhor presidente saberá melhor que ele), numa altura de grandes chuvas como a que se viveu, que, possivelmente, era propícia para se poder atacar a limpeza numa forma mais determinada e musculada, isso não foi feito, nem o está a ser.

Questionou quem é que estará a falhar naquele processo.

3- HORÁRIO DO PARQUE INFANTIL DA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Transmitiu que lhe foi reportado o fecho do parque infantil da Vila das Areias, em Benavente, fora do período escolar, contrariando a informação que consta do próprio equipamento.

Mencionou que há uma delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente para manutenção daquele espaço e, portanto, a abertura do mesmo deverá estar acordada com aquele órgão autárquico.

Considerou que se, de facto, aquele parque infantil é, apenas, para usufruto da escola, essa informação deve constar, para não induzir as pessoas em erro. Se, por outro lado, é para usufruto de toda a comunidade, fora do período escolar, e tem uma hora de abertura e de fecho, isso deve ser cumprido.

Acrescentou que, de facto, não obstante existirem, por vezes, maus comportamentos e ações de vandalismo (parece que foi essa a resposta da Junta de Freguesia de Benavente), isso não pode significar um impedimento definitivo pelas crianças que possam não frequentar aquela escola e que, ao fim de semana, queiram usufruir daquele equipamento.

4- SITUAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES DE NATAL

Observou que falando-se nas reuniões de Câmara, muitas vezes, que as iluminações de Natal não estão postas a tempo, a última época natalícia trouxe duas curiosidades: essas iluminações nem foram postas a tempo, nem são retiradas a tempo.

Comentou que, de facto, Natal é quando um homem quer, mas a situação já lhe parece excessiva, até porque junto à igreja de Santo Estêvão as iluminações ainda estão ligadas e, portanto, quando chega a casa, pensa que pode estar a ir para o jantar de consoada, quando se está quase no Carnaval.

Não lhe parece que haja justificação para a empresa ainda não ter retirado todos os artefactos, provavelmente até colocados numa forma abusiva, que pode ser questionada, utilizando os próprios cabos dos postes e da EDP, quando deveria colocar material da própria empresa, com estruturas suas e, não, utilizando outras que existem.

Registou que perdurar essa situação no tempo pode, por vezes, significar pôr em causa as ligações das habitações das próprias pessoas, não fazendo sentido nenhum aquilo a que se está a assistir.

Acrescentou que importava, também, um ponto de situação sobre o incumprimento contratual da empresa, e o que é que a Câmara Municipal está a fazer nesse sentido.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PROPOSTA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020 / AUMENTO DO IVA APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES TAURINAS

Recordou que abordada que fora, em anterior reunião do Executivo, a questão do aumento do IVA aplicável à tauromaquia (proposta que consta no Orçamento de Estado, passando de 6% para 23%), e equacionada a possibilidade de a Câmara Municipal tomar posição, transmitira a informação de que, no âmbito dos municípios com atividades taurinas, estava a ser tratada a tomada de uma posição conjunta, com outra força.

Transmitiu que, efetivamente, foi elaborado um comunicado em nome dos municípios que integram a secção de municípios com atividades taurinas da Associação Nacional de Municípios Portugueses e, inclusivamente, foi dirigida ao senhor primeiro-ministro uma carta, fazendo-lhe chegar, exatamente, a indignação perante o facto de, sem se perceber porquê, dado que a tauromaquia é um espetáculo cultural como tantos outros, ter sido diferenciado, negativamente, passando o IVA para 23%, algo que é, seguramente, um atentado à preservação das tradições e da identidade de algumas populações.

Comentou que, de acordo com a informação que tem, as perspetivas não são as mais animadoras. Contudo, os contactos foram desenvolvidos e tomadas as necessárias posições, numa firme convicção de que é, perfeitamente, inadmissível, aquilo que consta na proposta do Orçamento de Estado.

Considerou que a proposta em causa é discriminatória e revela, também, o arrastamento de algumas posições fundamentalistas, que são conhecidas e que, provavelmente, ficam bem, infelizmente, por motivos eleitoralistas. Crê que essa tomada de posições é, extremamente, negativa, porquanto não respeita, de todo, aquilo que são vivências próprias de determinadas populações.

Acrescentou que apesar de a tauromaquia não ter afirmação em todo o País, certo é que existe numa forma muito forte em muitas regiões, como a ribatejana, e, por isso mesmo, é, perfeitamente, inadmissível aquilo que se pretende fazer, porque crê que todos têm o direito a poderem participar nas atividades tauromáquicas, em igualdade de circunstâncias, como se participa numa outra atividade, qualquer que seja.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Convidou os senhores vereadores a poderem apreciar, *in loco*, como é que, efetivamente, são confeccionadas e distribuídas as refeições escolares, para, provavelmente, terem uma melhor consciência do que é aquele processo.

Manifestou a sua inteira disponibilidade para poder ouvir as pessoas, atendê-las e perceber alguma coisa que possa estar menos bem. Referiu que essa tem que ser, sempre, a postura de quem tem responsabilidades de gestão e governação, como é o seu caso, com a consciência de que tudo fará para acompanhar a situação.

Aludiu a que foi distribuída aos senhores vereadores a posição da nutricionista ao serviço da Câmara Municipal, uma técnica com formação que acompanha as refeições escolares.

Mencionou que também viu a posição que foi tomada pela mãe e, tanto quanto julga saber, está agendada uma visita aos locais de confeção, por forma a se inteirar melhor de toda aquela questão.

Acrescentou que a senhora vereadora Catarina Vale terá oportunidade de tecer mais alguns esclarecimentos sobre a matéria.

2- CICLOVIA DE SAMORA CORREIA

Disse que o tipo de discurso do senhor vereador Pedro Pereira acerca das ciclovias não é novidade.

Afirmou que assume as suas responsabilidades e opções e transmitiu que a eficiência energética continuará a estar muito presente no próximo quadro comunitário de apoio, havendo a possibilidade de serem contempladas mais verbas para a Câmara Municipal poder construir as redes de ciclovias.

Recordou que teve oportunidade de transmitir ao Executivo que, efetivamente, a Câmara Municipal apresentara uma candidatura para a construção de vinte quilómetros de ciclovias de lazer, candidatura essa que envolveu, não só, o Município de Benavente, mas, também, os Municípios de Rio Maior e do Cartaxo, bem como um município de Espanha, e constitui um objetivo que tem para o próximo futuro.

Considerando as verbas que estavam disponíveis, tomou uma opção de mobilidade, visando criar, nas localidades de maior dimensão, como é o caso de Benavente e Samora Correia, situações alternativas ao percurso que as pessoas desenvolvem na Estrada Nacional 118 e, por isso mesmo, as ciclovias são desenvolvidas numa relação de paralelismo com aquela estrada nacional.

Observou que basta ir às grandes cidades e ver como as ciclovias são feitas, apoiando, efetivamente, os movimentos pendulares dos cidadãos e, portanto, há muitos exemplos do que foi desenvolvido no concelho, uma opção da Câmara Municipal, que acredita ser válida.

Dada a estratégia de reabilitação e requalificação, associada, também, ao combate à pegada do carbono, entende que as ciclovias do concelho vão ter a capacidade de ajudar as pessoas, naquilo que diz respeito aos seus movimentos pendulares para poderem fazer o acesso entre os vários pontos de interesse, à necessidade de se deslocarem.

Registou que as ciclovias terão, também, obviamente, um contributo importante do ponto de vista da atratividade da imagem do município, algo que é importante para a Câmara Municipal.

Deu nota que isso não invalida o objetivo da Câmara Municipal, de poder vir a construir as ciclovias de lazer, para as pessoas poderem utilizar. Realçou que embora não com pisos dessa qualidade, não faltam espaços no concelho que as pessoas podem utilizar e estar em contacto com a natureza, quer na função pedestre, quer na ciclável. Mencionou o circuito que a Câmara Municipal disponibilizou, e que faz a ligação entre Samora Correia e Benavente, numa paisagem extraordinária e com todas as condições para as pessoas poderem usufruir do campo. Sendo verdade que aquele circuito é em terra batida, são muitos aqueles que o utilizam.

Argumentou que se tratam de processos evolutivos, que se vão construindo.

Concluiu, dizendo que assume aqueles projetos, responde por eles e as pessoas terão oportunidade de fazer a sua apreciação.

3- ACIDENTE RODOVIÁRIO OCORRIDO NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Afirmou que, efetivamente, a Câmara Municipal anda em negociação com a situação da Ribasor e, em função da contratação duma empresa na área, para determinar a avaliação do terreno que a Autarquia necessita para fazer a construção do passeio, há muito que apresentou a sua proposta e, finalmente, na semana passada, o advogado que representa a outra parte enviou uma contraproposta duma avaliação, substancialmente, superior àquela que a Câmara Municipal tinha determinado. Contudo, crê haver luz verde para poder avançar.

Recordou que a obra está adjudicada, fazia parte de toda a intervenção e está suspensa.

4- PRAGA DE JACINTOS NO RIO SORRAIA

Aconselhou o senhor vereador Ricardo Oliveira a poder percorrer o Rio Sorraia, para se aperceber, efetivamente, da real situação da praga de jacintos.

Mencionou que a praga de jacintos não afeta, apenas, o município de Benavente, por onde passa uma parte mais pequena do rio, e, em agosto, a Câmara Municipal fez filmagens da situação, sendo que, à data, havia um manto de jacintos, quase de forma ininterrupta, desde o Porto Alto até ao Furadouro, no concelho de Mora.

Afirmou que, ao longo dos últimos meses, tem estado no terreno um conjunto de equipamentos que, em determinada altura, tal como teve oportunidade de transmitir à Câmara Municipal, foram direcionados para fazer as limpezas junto às pontes, porquanto a grande concentração de jacintos e a possibilidade de ocorrer uma cheia e uma enxurrada forte poderiam pôr em causa as estruturas das pontes.

Transmitiu que as máquinas têm estado a trabalhar em vários pontos, nomeadamente, na Torrinha e no Rebocho, entre outros, onde, efetivamente, se juntaram os jacintos, arrastados pelas águas, porque grande parte deles não foram para a Ponta de Erva, por influência das marés.

Disse não ser novidade para ninguém que, no âmbito do grupo de trabalho que está constituído com os municípios e com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), foi identificado que a prioridade deveria ser, exatamente, aquela, para salvaguardar aquelas infraestruturas.

Referiu que há jacintos em dois ou três pontos do município de Benavente, nomeadamente, na Aldeia do Peixe, para onde confluíram duas manchas; junto a S. Brás e, também, no Trejoito, onde se encontram umas pequenas bolsas de jacintos.

Deu nota que, na semana passada, teve uma reunião com aquele grupo de trabalho, que fizera uma filmagem de *drone* no percurso do Rio Sorraia, onde é possível identificar a atual situação, sendo que, efetivamente, foi feito um trabalho de grande dimensão na limpeza e há muitos troços do rio que estão libertos de jacintos.

Informou que uma vez que o trabalho junto às pontes evoluiu e se conseguiu retirar grande parte dos jacintos que ali se encontravam, a Aldeia do Peixe passou a constituir uma prioridade paralela e as máquinas vão deslocar-se para aquela localidade, para poderem fazer a necessária limpeza.

Aludiu a que existe um projeto que está a ser trabalhado, projeto esse que a Câmara Municipal sempre defendeu e é aquele que, efetivamente, pode (e deve) salvaguardar o rio, não no presente, mas no futuro, face às alterações climáticas e à incidência de pragas, sendo que, em sua opinião, as intervenções não devem ser musculadas, mas preventivas, com a criação de equipas permanentes no rio que possam, naturalmente, ir retirando alguns focos de jacintos.

Deu nota que ficou definido que deveria avançar, de imediato, uma poda nas galerias ripícolas (trabalho que também reclama, desde há muito), por forma a retirar a vegetação que se encontra junto à margem, alguma até mergulhada no leito do rio, impedindo que os jacintos possam seguir o seu percurso normal.

Registou que, naquela reunião, teve oportunidade de expressar a opinião que se aquele trabalho não fosse feito, quando chegasse o mês de julho, ter-se-ia, exatamente, o

mesmo cenário do ano passado, porque alguns dos jacintos estão agarrados às ramagens junto às margens e, com a capacidade de reprodução que têm, rapidamente fechariam, completamente, o rio, à semelhança dos exemplos do ano passado, nomeadamente, junto à pista de pesca.

Assinalou que, contrariamente ao que o senhor vereador Ricardo Oliveira referiu, tem vindo a ser feito um trabalho, com alguns resultados bastante visíveis e, portanto, o cenário atual não tem nada a ver com aquele com que a Câmara Municipal se deparou em julho, agosto e setembro do ano passado, impondo-se que haja uma continuidade desse mesmo trabalho, tal como ficou definido na reunião que mencionou, anteriormente, na expectativa de que o projeto que está a ser construído, também com elementos científicos e com o conhecimento que existe do combate à praga dos jacintos, possa estar disponível para ser candidatável aos fundos comunitários, ao fundo ambiental, ou seja aquilo que for, por forma a que, no futuro, se possa ter uma ação continuada que possa preservar o rio.

Destacou a possibilidade de se poder constituir um projeto modelo-tipo que possa servir para o País no que à matéria diz respeito, dado que se trata duma situação que, seguramente, estará bem presente nas linhas de água em todo o território nacional. Observou que se fala de outras situações mais difíceis de combater, nomeadamente, a erva-pinheirinha, cuja remoção é bem pior que a dos jacintos.

5- HORÁRIO DO PARQUE INFANTIL DA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE

Disse que quando a Câmara Municipal edificou a escola da Vila das Areias, em Benavente, falou com a Junta de Freguesia, no sentido de a Autarquia poder requalificar aquele parque infantil e rentabilizar aquele tipo de recursos da melhor forma.

Observou que funcionando naquela escola a educação pré-escolar e o 1.º ciclo, recebendo as crianças com idades compreendidas entre os três e os dez anos, a Câmara Municipal definiu que o parque infantil estaria fechado ao público durante o período de funcionamento das aulas, servindo, apenas, as crianças (as que estão na escola são, também, aquelas que utilizam o espaço ao fim de semana) e, após o período de encerramento da escola, estaria aberto para o público em geral.

Atendendo a que, no inverno, as aulas terminam às dezassete e trinta, sendo, praticamente, de noite, ficou, também, definido que não faria sentido abrir o parque infantil nesses períodos, mas, apenas, ao fim de semana.

Acrescentou que, de acordo com as palavras do senhor vereador Ricardo Oliveira, não é assim que tem acontecido, pelo que irá avaliar a situação com a Junta de Freguesia de Benavente, entidade que, de acordo com os acordos interadministrativos que a Câmara Municipal desenvolveu, está responsável pela gestão daquele parque infantil.

Sublinhou que a si, presidente da Câmara Municipal, não lhe foi comunicado, absolutamente, nada e se aquela medida foi tomada, deveria ter sido justificada à Autarquia alguma situação que, eventualmente, pudesse ter ocorrido.

6- SITUAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES DE NATAL

Disse que as iluminações de Natal é matéria que o senhor vereador Hélio Justino tem vindo a acompanhar, pelo que lhe iria pedir para dar a resposta solicitada.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Afirmou que a qualidade das refeições escolares é uma preocupação de todos os membros da Câmara Municipal e lembrou que já deixara algumas notas acerca do assunto na reunião da semana anterior.

Transmitiu que, de facto, rececionou um *email* por parte duma encarregada de educação, que manifestava algumas preocupações com as refeições que estão a ser servidas nos refeitórios escolares, *email* esse que foi encaminhado para a nutricionista ao serviço da Câmara Municipal que, duma forma muito rápida, respondeu àquela mãe que, não ficando satisfeita com a indicação técnica que lhe foi dada, enviou um segundo *email* no decurso da manhã.

Mencionou que, por indicação sua, a nutricionista não vai responder àquele segundo *email*, mas vai ser agendada uma reunião com a encarregada de educação e com a presença da nutricionista e da chefe de Divisão da Educação, onde tanto ela própria, como a nutricionista, terão oportunidade de explicar todo o processo de confeção e de, naturalmente, agendar uma visita ao refeitório escolar e, também, aos centros de confeção.

Acrescentou que aquele convite é endereçado não só àquela mãe, como a todos os pais e, obviamente, aos senhores vereadores, como referiu na semana anterior.

Observou que já estaria a ser enviado um *email* com uma proposta de data, naturalmente, fora do horário laboral daquela encarregada de educação, e aguardar-se-á a sua disponibilidade.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SITUAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES DE NATAL

Assumi que o processo das iluminações de Natal não tem sido fácil, com diversas situações de incumprimento e, portanto, o serviço ainda não está pago e, em função daquilo que foram as falhas, os técnicos ao serviço da Câmara Municipal estão a avaliar o valor justo a ser liquidado.

Fez alusão a que lhe foi transmitido que a desmontagem seria feita na semana anterior, o que não aconteceu, não tendo a empresa adjudicatária, mais uma vez, cumprido com o que estava estipulado, pelo que aguarda que, a todo o momento, a empresa possa entrar no terreno para desmontar a iluminação.

Referiu que têm acontecido algumas coisas que considera estranhas, porque tendo a Câmara Municipal dado baixa, no dia 6, dos quadros elétricos que alimentavam a iluminação, partia-se do princípio que esta estava montada, mas desligada. No entanto, na passada sexta-feira, como que por obra e graça de não sabe quem, alguma iluminação de Natal apareceu ligada, sem explicação.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- SITUAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES DE NATAL

Observou que alguma iluminação de Natal pode não estar ligada a quadros elétricos, sendo que aquela que se encontra instalada na igreja de Santo Estêvão, está ligada, diretamente, à rede pública, não sabendo até que ponto isso é legal, podendo pôr em causa uma série de questões, nomeadamente, até na própria igreja.

2- PROPOSTA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020 / AUMENTO DO IVA APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES TAURINAS

Relativamente à subida do IVA nas atividades taurinas, reforçou a sua intervenção de há quinze dias, dizendo que aquele é, de facto, um brutal aumento de impostos e um grande ataque a todas as regiões que defendem a festa dos toiros.

Disse acreditar que a situação é transversal a todos os autarcas de todas as regiões onde há atividades taurinas, nomeadamente, no Ribatejo, no interior do País, no Alentejo e nos Açores, e todos, sejam do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da CDU e, até, do próprio Bloco de Esquerda (cuja única câmara municipal que geriu, até à data, foi Salvaterra de Magos), são, com certeza, defensores dessas atividades e, portanto, é por demais evidente que a secção dos municípios com atividade taurina (que, segundo lhe parece, até tem, maioritariamente, presidentes de câmara do Partido Socialista), mesmo depois de já ter feito chegar ao Governo o seu manifesto, e os senhores deputados do Partido Socialista deviam, de forma veemente, fazer ver à senhora ministra da Cultura e ao senhor primeiro-ministro que aquela é uma medida muito injusta, discriminatória de uma atividade cultural prevista na Constituição da República Portuguesa (não se trata de nenhuma atividade ilegal, sendo uma atividade cultural como tantas outras, reforçada com uma sondagem feita na semana passada, que diz que a grande maioria dos portugueses aceita e vê com bons olhos a realização de atividades taurinas no território nacional) e um grande ataque à festa dos toiros, levada a cabo pelos partidos extremistas que, atualmente, entraram na Assembleia da República, e patrocinada pelo Partido Socialista.

Reiterou que a maioria dos autarcas dos municípios com atividades taurinas e dos senhores deputados na Assembleia da República são do Partido Socialista, sendo importante que também eles façam declarações acerca do assunto e movam a sua influência junto dos senhores ministros para que aquela medida possa não ter a concretização que é proposta no Orçamento de Estado, e que o IVA se mantenha nos 6%, como acontece com todas as atividades culturais em Portugal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que em trezentos e oito municípios, apenas quatro dezenas têm atividades taurinas e, nesse contexto, obviamente que a força não é tão grande quanto aquela que se gostaria de ter. Contudo, é verdade que existem várias câmaras municipais que têm atividades taurinas, quer sejam do Partido Socialista, da CDU ou do PSD, numa forma transversal ao assento das forças políticas no Parlamento e, tanto quanto sabe, todos estão empenhados na defesa intransigente de algo que é fundamental, faz parte da sua cultura e deve ser preservado.

Reiterou que, infelizmente, não antevê que se possa ter grande sucesso, ainda que, efetivamente, a cultura tauromáquica envolva um conjunto de deputados, ex-membros do Governo e o próprio primeiro ministro (a quem viu, várias vezes, a assistir a algumas touradas no Campo Pequeno, enquanto presidente da Câmara Municipal de Lisboa). Julga que as pessoas devem ter uma postura vertical no seu entendimento e, naturalmente, no seu conceito, relativamente às diversas matérias e, portanto, custa-lhe a entender que alguém que, em determinado momento, enquanto presidente de uma câmara municipal, se mostrava como uma pessoa ligada à tauromaquia e os seus valores e, atualmente, numa outra vertente de responsabilidade governamental, apague esses mesmos valores.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PROPOSTA CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020 / AUMENTO DO IVA APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES TAURINAS

Referiu que é conhecida a sua aproximação à tauromaquia e disse achar que está em causa, claramente, o desrespeito pelos cidadãos portugueses.

Observou que, em alguns casos, estão em causa tradições e embora, de facto, elas possam desaparecer, trata-se de muito mais do que isso. Trata-se da cultura portuguesa e, portanto, deve a senhora ministra da Cultura, demais Governo e, também, o senhor presidente da República (que, em várias ocasiões, quando necessitou dos votos, se fez fotografar com gente taurina) respeitar os portugueses amantes da tauromaquia, sejam eles muito, ou poucos, porque as minorias têm direito a ser respeitadas.

Afirmou que, enquanto amante por aquela cultura portuguesa, gostaria de ser respeitada, que sente, muitas vezes, que não o é.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que há disciplina de voto em matérias que têm a ver com o Orçamento de Estado, a qual impõe aos deputados, muitas vezes, a obrigatoriedade de assumirem uma votação que esteja de acordo com as propostas que os partidos apresentam, e essa é, também, uma das situações que leva a que exista pouca esperança de que, efetivamente, a situação possa ser revista na discussão do Orçamento na especialidade.

De seguida, o SENHOR PRESIDENTE deu a palavra aos munícipes presentes.

Ponto 31 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

JOÃO DOMINGOS SALVADOR MARTINS

1- RECOLHA DE SANGUE A TER LUGAR NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE

Informou da recolha de sangue que os Bombeiros Voluntários de Benavente vão fazer no próximo dia 9 de fevereiro.

2- ABERTURA DE CURSOS BÍBLICOS

Transmitiu que vão abrir cursos bíblicos na paróquia de Benavente.

O **SENHOR PRESIDENTE** agradeceu a intervenção do munícipe João Salvador Martins e disse que a Câmara Municipal registou as suas informações.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez declaração de voto, dizendo que embora receba os projetos de ata e possa sugerir alterações, se assim o entender, nem sempre há disponibilidade (também não tem esse dever e essa obrigação), e certo é que o projeto da ata referente à anterior reunião do Executivo não corresponde, totalmente, àquilo que foram as palavras proferidas em alguns aspetos.

Afirmou que já não é a primeira vez que tal acontece, sendo que umas vezes deixa passar, outras vezes envia as correções. No entanto, compete aos serviços da Câmara Municipal fazerem esse trabalho, e não a si.

Disse que votava contra, porque a ata não está, rigorosamente, em conformidade com as suas palavras.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a Câmara Municipal tem como regra que as atas sejam elaboradas e enviadas, atempadamente, para todos os membros do Executivo.

Argumentou que a última ata não foi feita pela funcionária Anabela Gonçalves, que estava ausente, mas pelo funcionário Fernando Rodrigues, que não tem a grande experiência daquela funcionária, que se traduz num trabalho de excelência, não existindo, provavelmente, muitos funcionários, pelo País fora, a terem aquela capacidade de transmitir, fielmente, e com pormenor, as intervenções que acontecem na Câmara Municipal.

Comentou que, por norma, as atas não têm que transmitir, *ipsis verbis*, aquilo que é dito, mas, tão somente, dar nota, numa forma sucinta, das matérias abordadas. No entanto, crê que as atas da Câmara Municipal vão até ao ponto e vírgula.

Referiu que, efetivamente, a ata foi disponibilizada e, da leitura que fez, detetou um conjunto de pormenores que não estava bem e sugeriu a respetiva correção, que consta da proposta a votação.

Considerou que o trabalho feito pelo funcionário Fernando Rodrigues, na ausência da sua colega Anabela Gonçalves, não é algo que esteja tão mal redigido quanto isso. Além disso, crê que a dra. Palmira Machado também vê as atas e faz as correções que se mostrem necessárias.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, transmitiu que o funcionário Fernando Rodrigues ouviu a gravação toda, do princípio ao fim, tal como a sua colega Anabela Gonçalves, e a forma rigorosa e pormenorizada com que ele trabalha (independentemente de se concordar, mais ou menos, com o resultado) é igual à da funcionária Anabela Gonçalves, em termos de dedicação.

Acrescentou que corrige sempre a ata toda e ouve, muitas vezes, parte das gravações, para que o texto corresponda o mais possível, fazendo, por vezes, alguma correção de português.

Observou que se, efetivamente, há alguma falha, só tem que pedir desculpa, mas acha que, atendendo à extensão da ata (que não se vê em nenhuma câmara municipal), o funcionário Fernando Rodrigues fez um trabalho meritório.

Aludiu a que se há alguma coisa mal, teria sido emendada, se fosse proposto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra do senhor vereador em representação do PS, Pedro Pereira, aprovar a ata da reunião anterior.

Ponto 2 – AQUISIÇÃO DE ÁRVORES PARA (RE)PLANTAÇÃO NOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS E PROPOSTAS PARA ABATE DE ÁRVORES EM RISCO / ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES DE MUNICÍPIES

Presente para análise, após visita da Câmara aos locais, à exceção do ponto n.º 5 (árvores da Rua César Luís), cuja deliberação já foi tomada na reunião do dia 23.12.2019

Com base nos critérios adotados pela Câmara Municipal de Benavente, assentes no princípio de só se abaterem árvores que estejam a colocar em risco a segurança de

peças e bens, todas as propostas para abate são analisadas e deliberadas na Câmara Municipal, antecedidas de visita do executivo aos locais e, sempre que tal é possível, a proposta de abate inclui a respetiva sugestão de replantação.

Nessa sequência, e com base no pressuposto de se plantarem 2 árvores por cada exemplar que tenha que ser, necessariamente, abatido, desde sempre que o Município tem adquirido, anualmente, muitas mais árvores do que aquelas que serviriam, apenas, para respeitar esse compromisso.

Assim, foram fornecidas, nesta data, 91 árvores (71 *prunus cerasifera* e 20 *tilias argentea*) para plantação nos locais infra:

Freguesia de Benavente:

Ur. da Qta. da Saúde	1	Prunus cerasifera
Urb. Quinta da Brasileira	2	Prunus cerasifera
Jardim Infantil n.º 1	1	Prunus cerasifera
Urb. Cerrado das Águas	1	Prunus cerasifera
Jardim dos Perfumes	1	Tilia argentea
Jardim dos Perfumes	2	Prunus cerasifera
Fernando Caneças	7	Prunus cerasifera
Fernando Caneças	1	Tilia argentea
Vila das Areias	3	Prunus cerasifera
Urb. Portão de Ferro	2	Prunus cerasifera

Freguesia de Samora Correia:

Jaime Silva Santos	4	Prunus cerasifera
Urb. do Brejo	2	Prunus cerasifera
Urb. do Brejo	2	Tilia argentea
Jardim do Brejo	2	Prunus cerasifera
Oliveirinhas	2	Prunus cerasifera
Urb. Joaquim Fernandes – 2.ª fase	1	Tilia argentea
Urb. das Quinta das Cegonhas	6	Prunus cerasifera
Urb. das Chaminés	2	Tilia argentea
Escola da Fonte dos Escudeiros	1	Prunus cerasifera
R. Rafael B. Pinheiro x R. Jaime Cortesão	3	Prunus cerasifera
Setor 4 e 16	2	Prunus cerasifera
Perpendicular Rua Padre Camilo	1	Prunus cerasifera
Rua José Rato	2	Prunus cerasifera
POAO	5	Prunus cerasifera
Rua Padre Camilo	2	Prunus cerasifera
Estacionamento do Pingo Doce	1	Prunus cerasifera
Urb. das Fontainhas	1	Tilia argentea
Jardim da Torre	2	Prunus cerasifera
Urb. Sapal Entre Águas	1	Prunus cerasifera
Curralinhos	1	Prunus cerasifera
Portobelo	6	Prunus cerasifera
Urbrito	3	Prunus cerasifera
determinação do local – Junta de Freguesia	6	Prunus cerasifera
determinação do local – Junta de Freguesia	5	Tilia argentea

Freguesia de Santo Estêvão:

Urb. Vila Nova de Santo Estêvão	5	Tilia argentea
determinação do local – Junta de Freguesia	2	Tilia argentea

De referir, ainda, que existe a intenção de, no início de 2020, se poder vir a proceder à aquisição de mais 110 árvores, a saber:

Freguesia de Benavente:

Fernando Caneças	7	Lagerstroemia
Fernando Caneças	1	Olea Europea
Areias	1	Lagerstroemia
Escola Duarte Lopes	8	Prunus cerasifera
Rua César Luís	25	Prunus cerasifera
Quinta da Palmeira	24	Prunus cerasifera
Parque “25 de abril”	3	Melia
Parque “25 de abril”	4	Liquidambar
Ribeiro Sanches	1	Melia
Bairro Casa do Povo	1	Lagerstroemia

Freguesia de Samora Correia:

Urb. Fontainhas	1	Olea Europea
Alto Catalão	1	Tipuana Tipu
Sapal entre Águas	1	Lagerstroemia
Curralinhos	1	Jacaranda
determinação do local – Junta de Freguesia	2	Salix babylonica
determinação do local – Junta de Freguesia	5	Mélia
determinação do local – Junta de Freguesia	5	Tipuana tipu
determinação do local – Junta de Freguesia	5	Nerium oleander

Freguesia de Santo Estêvão:

Urb. Vila Nova de Santo Estêvão	5	Prunus cerasifera
determinação do local – Junta de Freguesia	5	Prunus cerasifera
determinação do local – Junta de Freguesia	3	Melia

Freguesia da Barrosa:

Rua Popular	1	Cercis
-------------	---	--------

Face ao anteriormente exposto, e considerando que, não obstante o executivo municipal já ter deliberado sobre algumas propostas de abate, ainda subsistem situações de perigo, referenciadas e comprovadas tecnicamente, submete-se à consideração do executivo municipal as propostas de abate infra, devidamente acompanhadas de parecer técnico, cujas informações se anexam à presente:

1. Proposta de abate de árvore em caldeira, na Urbanização Quinta dos Álamos, em Samora Correia: trata-se de uma *melia* que está plantada na esquina da Rua Fernando Vaz com a Estrada do Brejo, cujo raizame se encontra a invadir propriedade particular, tem uma inclinação do tronco, com tendência a piorar, e cuja copa se encontra a obstruir completamente a iluminação pública do local;
2. Proposta de abate de um cedro-branco e substituição de 3 jacarandas, no espaço verde do Edifício Rotunda – Urbanização Urbrito, no Porto Alto: a árvore

apresenta alguma inclinação, sendo que as raízes superficiais apresentam sinais de descolamento do solo, pelo que, por uma questão de prevenção, atendendo a um futuro perigo de queda, se propõe a sua remoção e substituição por um *prunus cerasifera*. Igualmente se propõe a substituição dos 3 *jacarandas* existentes, uma vez que as árvores não vingaram, encontrando-se com mau desenvolvimento;

3. Proposta de abate de 2 ulmeiros e substituição por *prunus cerasifera*, na Rua Maria Lamas, em Samora Correia: foi detetada a existência de um fungo, *Ceratocystis ulmi*, que origina uma doença nestas árvores, vulgarmente conhecida por grafiose, verificando-se o irreversível estado de decrepitude e a futura morte das árvores;
4. Proposta de abate de um arbusto, na Quinta Portão de Ferro, em Benavente: o arbusto em causa é um *Eugenia myrtifolia* que se encontra a deitar uma “mela” que afeta o muro, paredes e a calçada e cujas raízes estão a levantar a calçada. Tratando-se de um arbusto de plantação clandestina, que apresenta a problemática referida, julga-se que deverá ser abatido sem reposição;
5. Proposta de abate das *lagerstroemias* da Rua César Luís, em Benavente: todos os exemplares arbóreos desta rua encontram-se em mau estado vegetativo, causando problemas variados nos muros, paredes, calçadas e veículos estacionados. Propõe-se o abate total e substituição por *prunus* num compasso mais alargado;
6. Proposta de abate de árvore em caldeira, na Rua José Simplício – Quinta das Cegonhas, em Samora Correia: a *melia* está malconformada, apresentando alguma inclinação do tronco, não sendo reconvertível através de poda de conformação;
7. Proposta de abate de 9 choupos-brancos no jardim do Parque Ruy Luís Gomes: não obstante este espaço se encontre em vias de ser remodelado, a avaliação técnica aponta para o abate imediato, considerando as más condições sanitárias das mesmas.

Não raras vezes, são rececionadas reclamações e solicitações de abate de árvores, sendo sempre alvo de avaliação *in loco*, por parte do arquiteto paisagista, resultando na elaboração de uma informação técnica. Na maioria dos casos, tratam-se de referências à sujidade causada pela queda da folha das árvores e, noutros, pela dimensão das mesmas, não se justificando, naturalmente, o seu abate. Nestes casos, se o parecer técnico apontar nesse sentido, é efetuada uma poda de conformação das copas e é dado disso conhecimento aos reclamantes.

Por outro lado, foram analisadas as reclamações de três munícipes, com solicitação de abate de árvores, tendo sido avaliadas tecnicamente, cujas propostas (em anexo) não apontam no sentido da necessidade urgente de abate mas, dado o histórico refletido nas informações e apesar de uma análise exterior dos exemplares nada o fazer prever, seja qual for a árvore, seja em que local se encontre, não se pode garantir plenamente a sua estabilidade, podendo haver fatores imponderáveis e de vária ordem que levem ao seu derrube. Assim, submetem-se à apreciação do Executivo:

1. Palmeira na Rua Eça de Queirós, em Samora Correia: a árvore estará saudável, não apresentando indícios de risco de queda. Não é efetuada a limpeza das folhas secas, para prevenir a ocorrência da praga do escaravelho da palmeira;

2. Árvore na passagem pedonal perpendicular à Rua Maria Lamas, em Samora Correia: a árvore não se encontra com inclinação significativa, não apresenta sinais de doenças ou pragas, apresenta bom estado vegetativo, e ao nível superficial do raizame, não se patenteiam quaisquer oscilações, bem como a copa não interfere com propriedades particulares;
3. Eucalipto em Vila Nova de Santo Estêvão: está localizado no canteiro lateral do arruamento e apresenta-se em bom estado vegetativo. Não se verifica a existência de raízes invasoras na calçada. Também não há qualquer dano no muro do lote provocado pelas raízes da árvore. A reclamação da munícipe é a de que os arbustos da sebe do seu quintal, na proximidade da árvore, têm dificuldade em crescer. Igualmente se verifica o mesmo no canteiro onde a árvore se encontra, não existindo plantas em seu redor.

Posto isto, submete-se à consideração da Câmara Municipal as propostas vertidas nos pontos 1 a 10, devendo, em caso de deliberação favorável no ponto 5, o abate das *lagerstoemias* e substituição pelos *prunus* ser submetido a audiência prévia dos moradores, nos termos do CPA.

Clarisse Castanheiro – GAP

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço e propôs que, na sequência da visita efetuada pela Câmara Municipal, o Executivo aprove as intervenções preconizadas, com exceção do abate da *melia* em caldeira, na Rua José Simplício, Quinta das Cegonhas, em Samora Correia, devendo ser feito um trabalho de reparação em todas caldeiras que, com o raizame, têm vindo a ser objeto de levantamento.

Acrescentou que os serviços devem avaliar e monitorizar os outros dois ulmeiros existentes na Rua Maria Lamas, em Samora Correia, para se poder salvaguardar a situação das mesmas.

Considerou que o abate de 9 choupos-brancos no Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, não faz sentido, porquanto o espaço está em fase de requalificação e é nesse âmbito que a intervenção terá lugar.

No que concerne à palmeira na Rua Eça de Queirós, em Samora Correia, foi possível verificar que, efetivamente, a árvore se mantém saudável e o seu raizame também não apresenta aspetos de preocupação, não se justificando o seu abate.

Observou que embora, efetivamente, o raizame da árvore na passagem pedonal perpendicular à Rua Maria Lamas, em Samora Correia, tenha deformado aquele pavimento, a árvore está com bom aspeto vegetativo e, portanto, acha que tem que acontecer uma intervenção de reparação dos pavimentos e não permitir que as raízes possam invadir os logradouros, como é o caso.

Deu nota que foi fácil verificar que a influência do eucalipto, em Vila Nova de Santo Estêvão, não permite o desenvolvimento das espécies arbustivas que ali se encontram, quer no canteiro da via pública, quer, também, nos arbustos que estão no interior, dado que concorre com todas as outras plantas, e, inclusivamente, com as árvores de fruto. Não se tratando de uma árvore que, em termos ornamentais, se encontre nos espaços públicos, ficou no local, seguramente, por ser pré-existente, e julga que se justifica a sua remoção e substituição por duas outras árvores naqueles canteiros onde, efetivamente, não há desenvolvimento arbustivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e após visita do Executivo ao local, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

1. a proposta de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas e comissões de festas, para o ano em curso, só se concretizará após término de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data limite 30 de junho;

e

2. a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente propôs, em plano de atividades, a organização do tradicional Carnaval de Benavente, consubstanciando-se o apoio ao mesmo num ato urgente;

Proponho que seja concedido o adiantamento do apoio financeiro à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, abaixo discriminado:

Organização do Carnaval de Benavente: 1 000 €

Benavente, 28 de janeiro de 2020

O vereador com o Pelouro, Hélio Manuel Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em análise e recordou que embora, há duas semanas, tenha sido abordada, em reunião de Câmara, uma proposta para adiantar até 50% do valor do subsídio do ano anterior às coletividades e associações de âmbito cultural, de acordo com o Regulamento Municipal, não foi possível, na altura, agendar a proposta da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente.

Acrescentou que uma vez que o apoio pretendido não pode esperar, porque o Carnaval está à porta, propôs que a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente receba, para já, mil euros, correspondente a metade do valor total atribuído, no ano, para o Carnaval e para as marchas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se era aquela a entidade à qual deve ser atribuído o apoio financeiro.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO clarificou que existem, no município, dois tipos de entidades àquele nível, nomeadamente, as associações e as comissões, constituídas, legalmente, e com número fiscal de pessoa coletiva.

Disse que as comissões (como é o caso das comissões de festas) são entidades criadas para a organização específica de determinado evento, e embora tenham que cumprir com um conjunto de obrigações legais, como é normal, têm uma figura mais simplificada, não carecendo de órgãos sociais, ainda que as pessoas que compõem

a comissão tenham responsabilidade iguais, ou idênticas, às que compõem as associações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO A 31-12-2019 – A CONHECIMENTO

Para cumprimento da obrigação estabelecida na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, disponibilizam-se à Câmara Municipal as seguintes declarações:

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2019;
- Declaração de recebimentos em atraso em 31-12-2019; e
- Declaração de pagamentos em atraso em 31-12-2019.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2019, bem como das declarações de recebimentos e de pagamentos em atraso em 31-12-2019, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.»

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – PEDIDO DE APOIO (SEGURO) PARA VACADA DA FESTA PEQUENA DA N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 847, de 23/01/2020

Em 23.01.2020 foi encaminhada para o serviço de Inventário e Cadastro cópia da carta remetida pela requerente ao Município, solicitando apoio logístico e seguro de responsabilidade civil para uma vacada no dia 25 de janeiro, no âmbito da Festa Pequena em Honra de N.ª Sra. da Paz.

Neste seguimento, cumpre informar:

O Município de Benavente é Tomador de uma *apólice de seguro do ramo responsabilidade civil geral/exploração - n.º 0005639160*, que garante a atividade da autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, de acordo com a legislação em vigor e conforme as condições especiais anexas, até ao limite de capital seguro de 1.250.000,00 € por sinistro e anuidade. Este seguro contempla, em caso de sinistro, uma franquia a cargo do segurado de 10,00% do valor dos prejuízos, com um mínimo de 250,00 € e máximo de 12.500,00 €, por sinistro, a qual não é oponível a terceiros.

A apólice em vigor garante, na alínea h) das coberturas *a responsabilidade derivada da organização e realização de festas, bem como os danos provocados por animais que participam nas referidas festas (touro, cavalos Etc.), picarias, largadas de touros, vacadas, garraçadas, corridas de galgos, corridas de cavalos, passeios de charretes, conferências, reuniões e outras atividades de carácter social, cultural, musical, desportivo ou recreativo*. Contudo, no âmbito desta cobertura considera o sublimite de indemnização de 750.000,00 € e uma franquia mínima de 10% com o mínimo de 500 € e o máximo de 5.000 € por evento.

Consideram-se os *eventos cuja organização, promoção e realização seja do Município* ou, excepcionalmente, os eventos que não sendo da responsabilidade da autarquia tenham uma grande envolvimento desta e que tenham sido considerados no levantamento das necessidades do município aquando da elaboração do caderno de encargos referente ao contrato em vigor. O evento em causa foi considerado.

Assim, o apoio que a requerente solicita, pode ser concedido a fim de ficar garantido o risco de eventuais danos causados a terceiros causados pela fuga dos animais da vacada, desde que o Órgão Executivo do Município delibere nesse sentido, pois tratando-se de um evento organizado por outra entidade terá o apoio de se sustentar numa deliberação camarária.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 23.01.2020: *“Concordo. Considerando que o pedido foi rececionado na Câmara no dia 21.01.2020, não permitindo o agendamento em tempo útil para decisão do Executivo, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, defiro o pedido. Submete-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Domingos dos Santos, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte um, referente ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos, sendo cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos em dinheiro e seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – quinhentos e noventa e dois mil, noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinco mil, seiscentos e catorze euros e noventa e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, setecentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos.

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e dezasseis mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos, dos quais quatro milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e um mil, setecentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a informação financeira da Autarquia, reportada a 31 de dezembro, bem como a comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços referente ao mesmo período.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2020/450.10.215/1, de 16.01

Interessada – Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz – Benavente

Localização/sede – Edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Festa pequena – Lançamento de fogo em balonas e de artifício, baile, vacada e som de rua

Local/Percurso:

Ruas da vila e edifício do Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

Datas/horário:

Dias 24, 25 e 26.01.2020

Das 08.00h às 02.00h

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 24.01.2020, o seguinte despacho: *“Defiro o pedido de licença especial de ruído, para os dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020, até às 02.00h, ao abrigo do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Submeta-se a ratificação da Câmara”.*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a aprovação do ponto em minuta.

Proc.º 2020/450.10.215/5, de 27.01

Interessada – Comissão da Sardinha Assada de Benavente / Festa da Amizade

Localização/sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Passagem de música c/DJ

Local/Percorso:

Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário – Benavente

Datas/horário:

Das 22.00h do dia 07.02 às 03.00h do dia 08.02.2020.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 27.01.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a concessão de licença especial de ruído à Comissão da Sardinha Assada de Benavente / Festa da Amizade, para passagem de música com DJ no Celeiro dos Arcos, sito no Largo do Calvário, em Benavente, das 22.00h do dia 07.02 às 03.00h do dia 08.02, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A COLOCAÇÃO DE TOLDO EM FORMATO DE TÚNEL

Proc.º 2020/450.10.213/9, de 24.01

Interessada – D`Wine Gulla Restaurant, Lda.

Localização/sede – Av. das Nações Unidas, 30A – Porto Alto – Samora Correia

Informação n.º 1014/2020, de 28.01

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no requerimento com o registo de entrada n.º 1089/2020, datado de 14.01, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “**D`Wine Gulla**”, sito na Av. das Nações Unidas, 30A – Porto Alto, freguesia de Samora Correia, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público **aéreo com toldo em formato de túnel**, em frente ao estabelecimento.

Esclarece ainda que a ocupação é de caráter permanente, tem o seu início em 01 de maio, (data prevista de abertura do espaço comercial) e o seu término a 31 de dezembro do ano de 2020, ocupando a área de 12m².

Para o efeito anexou:

- memória descritiva;
- peças desenhadas;
- autorização dos condóminos.

1– Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Toldo – o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas, ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

2 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A instalação de um toldo e da respetiva sanefa deve respeitar as seguintes condições:

- a) A altura mínima de 2,10m, medida desde o chão à parte inferior das sanefas ou ferragens, no seu ponto mais desfavorável.
- b) A saliência máxima não poderá ser superior à largura do passeio, com a redução de 40cm, não podendo em caso algum exceder os 2m.

- c) Nos arruamentos onde não exista passeio, a saliência não poderá exceder a 10% da largura da rua com um máximo de 2m.

4 – Todos os elementos que ocupem espaço público deverão permanecer em boas condições de conservação podendo a Câmara Municipal, caso tal não se verifique, notificar o titular para proceder à sua conservação ou remoção (Art.º 35.º do R.O.E.P.M.B.)

Em conclusão:

Em face do exposto, afigura-se que ao caso vertente, o toldo em lona é suportado por uma estrutura aligeirada, fixa permanentemente ao pavimento e à fachada, sendo elemento de proteção contra agentes climatéricos.

A ocupação ou utilização do espaço, pertença do domínio público, situa-se em zona considerada “morta”, não suprimindo qualquer lugar de estacionamento.

Compulsado o Regulamento de Taxas de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente, não se vislumbra enquadramento legal para este tipo de ocupação, “colocação de toldo em formato de túnel com caráter permanente”, mas apenas contempla a colocação de toldo rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

Contudo, e porque a mesma poderá servir de polo valorizador e dinamizador naquele espaço, permitindo assim aos utentes usufruir dos benefícios ali existentes e do ponto de vista estético, deve a requerente enquadrar as cores dos equipamentos com a zona envolvente.

Em caso de deferimento da pretensão, afigura-se que a mesma deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

O espaço público onde se encontra instalado o equipamento, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Assim, e em face de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior, devendo ser submetido a reunião do Executivo, para decisão final sobre o pedido de licenciamento.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 28.01.2020, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a situação seja apreciada pelos arquitetos ao serviço da Câmara Municipal, para avaliarem o enquadramento do toldo pretendido face à envolvente, para que o Executivo possa tomar a melhor decisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”

- MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 2020/300.10.001/2

Informação n.º 954, de 27/01/2020

Considerando que:

- O Município de Benavente pretende proceder à requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente,
- Em algumas ruas objeto da presente intervenção, a rede existente de drenagem de águas residuais é em sistema unitário, o qual, nos termos do Decreto Regulamentar 23/95, de 23 de agosto, deve sempre que possível, ser substituído por um sistema separativo,
- A execução desta empreitada implica a remoção dos pavimentos ora existentes, que permitirá o acesso à rede de saneamento,
- A A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., é responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e redes de drenagem de águas residuais domésticas do concelho,
- A atividade de abastecimento público de água às populações, bem como a responsabilidade pela eficácia do serviço de saneamento constitui um serviço público de caráter estrutural, essencial ao bem-estar, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, à atividade económica e à proteção do ambiente,
- Para o efeito, cada uma das entidades, aqui representadas, Câmara Municipal de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., teriam de promover isoladamente o competente procedimento concursal,
- Da adoção de um procedimento concursal comum para as entidades envolvidas resultam benefícios, nomeadamente financeiros e administrativos, traduzidos numa

maior eficiência e menor custo em relação aos procedimentos individuais, culminando na possibilidade da obtenção de propostas mais favoráveis para as referidas entidades,

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas,

propõe-se à consideração superior, que nos termos do artigo 39.º do CCP, seja aprovada a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, conforme minuta de “Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, em anexo.

Mais se propõe que a deliberação que vier a resultar da presente proposta seja aprovada em minuta, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A coordenadora técnica, Cidália Maria Martins José Moreira

MINUTA DO ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 39.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Entre

O Município de Benavente, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça da República, desta vila de Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056 legalmente representado por Carlos António Pinto Coutinho, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Benavente, sita na Praça do Município, s/n, 2130-038 Benavente, que outorga na qualidade de presidente desta edilidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E

AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. adiante designado por Segundo Outorgante, com sede atual em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 508345464, legalmente representado porcom domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e por, com domicílio profissional em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, na qualidade de do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, ambos com poderes para a obrigar no ato, de acordo com a alínea a) do artigo 26.º dos Estatutos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira (Objeto)

Os outorgantes, na qualidade de Entidades Adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado

“Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”.

**Cláusula segunda
(Vigência)**

O Agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo e extingue-se com a receção definitiva da empreitada.

**Cláusula terceira
(Representante do Agrupamento)**

1. De comum acordo as partes outorgantes designam o Município de Benavente como Representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

**Cláusula quarta
(Obrigações das Partes)**

1. Ao Município de Benavente, na qualidade de Representante do Agrupamento caberá agendar as reuniões com vista à concretização do presente protocolo e execução da empreitada em referência e convocar para as mesmas o parceiro, via e-mail.
2. A operacionalização do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes e que terá como missão ser o interlocutor entre as partes.
3. Os custos inerentes ao procedimento, designadamente os custos na elaboração dos documentos, bem como os da sua publicação, serão suportados pelo município de Benavente.
4. Cada outorgante suportará os custos correspondentes à respetiva fração de despesa conforme constará no respetivo Caderno de Encargos.

**Cláusula quinta
(Contratos a celebrar)**

Após a adjudicação, será celebrado um único contrato do qual serão outorgantes o adjudicatário e as duas entidades adjudicantes.

**Cláusula sexta
(Repartição)**

1. A empreitada será repartida entre o Município de Benavente e a Águas do Ribatejo, EIM da seguinte forma:
 - a. O preço base fixado para efeitos de procedimento é de **1 461.000,00 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros)**,
 - b. Serão encargos do município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “CMB”, com os valores que vierem a ser adjudicados.
 - c. Serão ainda encargos do município de Benavente os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação

- “CMB/AR”, na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: “valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” + valor dos trabalhos designados “AR”) x 100.
- d. Serão encargos da “AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.” os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “AR”, com os valores que vierem a ser adjudicados.
 - e. Serão ainda encargos da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, os que constam no mapa resumo de quantidades que fica em anexo ao presente acordo com a designação “CMB/AR”, na percentagem que vier a resultar da seguinte fórmula: “valor da adjudicação dos trabalhos designados “AR” / (Valor da adjudicação dos trabalhos designados “CMB” + valor dos trabalhos designados “AR”) x 100.
2. Assim, de acordo com o número anterior, o preço máximo, sujeito a IVA à taxa legal em vigor, que cada entidade do agrupamento se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto de contrato, será nos termos a seguir especificados:
 - a. Município de Benavente – **1.388.000,00 €** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil euros)
 - b. A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – **73.000,00 €** (setenta e três mil euros)
 3. Serão ainda encargos de cada uma das entidades respetivamente, os que resultarem de “trabalhos complementares” a executar nos itens da sua responsabilidade, podendo deste facto resultar alterações aos valores percentuais previstos no ponto 1.
 4. Caso se venha a verificar supressões de trabalhos ou algum facto que implique redução do preço contratual, a percentagem prevista no ponto 1 será igualmente alterada.

Cláusula sétima

Cada uma das entidades que constitui o agrupamento compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a qualquer entidade interveniente, enquanto tal não for autorizado ou enquanto as mesmas não forem do domínio público.

O presente Acordo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

O Presente acordo foi aprovado em reunião de Câmara da Câmara Municipal de Benavente de de de 2020 e em Conselho de Administração da empresa: “AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA” de de de 2020.

Benavente, de de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho
Os representantes legais da AR – Águas do Ribatejo EIM, S.A.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 27-01-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou que vai ter lugar um conjunto de intervenções da responsabilidade da Câmara Municipal e, como era desejável, foi solicitado à empresa Águas do Ribatejo que fizesse a avaliação das suas infraestruturas e se, naquelas mesmas áreas de intervenção, houvesse necessidade de remodelação das redes, ou outro tipo de intervenção, ela pudesse acontecer no mesmo momento.

Naquela sequência, deve constituir-se um agrupamento de entidades em que, naturalmente, cada uma delas tem os seus projetos e respetivos orçamentos, estando integrados numa consulta única. Para que isso possa ser possível é necessário estabelecer um acordo, em que as partes ficam responsáveis pelo pagamento das suas áreas de intervenção, embora haja, apenas, uma empreitada, no decorrer da qual são feitas as medições.

Disse que o acordo em apreço já foi aprovado pela empresa Águas do Ribatejo e colocou o mesmo à consideração da Câmara Municipal.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou o senhor vereador Domingos dos Santos, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 954, de 27/01/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades, no âmbito da empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”

– ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 2020/300.10.001/2

Informação n.º 924, de 24/01/2020

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada implementar uma requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente, através da reorganização da circulação viária, pedonal e da qualificação dos espaços exteriores, sejam jardins ou áreas de lazer, das praças e arruamentos, cujos objetivos se traduzem, entre outros, em melhorar a circulação e estacionamento automóvel, aumentar os espaços no centro da vila para fruição dos cidadãos, reduzir o espaço para circulação rodoviária e reduzir o tempo de circulação automóvel despendido na procura de lugar de estacionamento. Pretende-se também reativar as atividades urbanas centrais e comerciais, induzindo novas atividades

económicas para a área urbana inovando nos espaços de lazer e convívio com criação de novas dinâmicas.

A execução desta empreitada implica a remoção de pavimentos ora existentes, e nesse sentido atendendo a que existem arruamentos com rede de drenagem de águas residuais em sistema unitário, procede-se à execução de sistema separativo antecedendo a execução de novos pavimentos, o que obriga à necessidade de intervenção por parte da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Na sequência da articulação efetuada entre o Município de Benavente e A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada.

Assim e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios e acessórios, demolições e remoções, pavimentos, lancis, serralharias, mobiliário urbano e equipamentos infantis, instalação sanitária, zonas verdes, muros, diversos, arruamentos, sinalização, rede pública de abastecimento de águas, rede pública de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, infraestruturas elétricas e de telecomunicações, estabilidade, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

Área total de intervenção: cerca de 11.766 m²;

- Foi aprovada em reunião do Executivo do Município de Benavente a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos, e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Benavente, em conjunto com a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 al. c), 17.º, 1, 19.º, al. b) e 130.º e seguintes do Código acima referido, para a execução da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”;

- Foi designado o Município de Benavente como representante do referido Agrupamento de Entidades, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do CCP;

- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2020 com Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/5;

- Se encontra cabimentada com o n.º 25230/2020;

- Sobre o projeto foi emitido parecer favorável por parte da DGPC, Direção Geral do Património Cultural, do I.P., Infraestruturas de Portugal e da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., os quais devem fazer parte das peças do procedimento;

- Revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe,

propõe-se à consideração e aprovação superior:

1. O projeto de execução e peças do procedimento anexas à presente informação:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Parecer DGPC, Direção Geral do Património Cultural;
- Parecer I.P., Infraestruturas de Portugal;
- Parecer A.R. – Águas do Ribatejo, S.A.;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;

- Projeto de Execução constituído por:

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
Compilação Técnica;

- Arquitetura
Memória descritiva;
Especificações técnicas;
Peças desenhadas.

- Estabilidade
Memória descritiva e justificativa;
Cálculos Justificativos;
Estudo Geológico – Geotécnico;
Peças desenhadas.
Drenagem de Águas Residuais e Pluviais
Memória descritiva;
Condições técnicas;
Peças desenhadas.

- Abastecimento de Águas
Memória descritiva e justificativa;
Condições técnicas;
Peças desenhadas.

- Viário
Memória descritiva e justificativa;
Condições técnicas Especiais - Pavimentação;
Condições técnicas Especiais - Sinalização;
Condições técnicas Especiais - Terraplanagens;
Peças desenhadas.

- ITUR
Memória descritiva e justificativa;
Peças desenhadas.

- Elétrico
 - Iluminação Pública e baixa tensão
 - Memória descritiva;
 - Peças desenhadas.
 - Iluminação Decorativa
 - Ficha Eletrotécnica;
 - Memória descritiva;
 - Peças desenhadas.

- Drenagem de Águas Residuais - Rua João Sabino Almeida Fernandes
 - Memória descritiva e justificativa;
 - Condições técnicas especiais;
 - Peças desenhadas.

2. O prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data da receção provisória da obra para manutenção das áreas verdes.

3. O preço base de 1.461.000,00 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil euros), dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente 1.388.000,00 € (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil euros) e 73.000,00 € (setenta e três mil euros) da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

4. Que seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se descreve:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq P_b - 0,25 \times P_b$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$V_p \leq V_m - 0,15 \times V_m$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

5. Nos termos do artigo 46.º-A, n.º 2, corpo e alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, são

execucionadas da regra da adjudicação por lotes as prestações que, pelo respetivo objeto, sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, ou, não o sendo, a sua separação seja suscetível de causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. Assim:

5.1. No caso, está em causa a requalificação de praças contíguas localizadas no centro histórico de Benavente, o que implica também reorganização viária, redes de drenagem de águas residuais, redes de distribuição de água, infraestruturas enterradas e equipamentos ligeiros, apresentando um perímetro delimitado, sendo a área relativamente pequena;

5.2. A execução do projeto impõe, salvo manifestas deseconomias, uma abordagem coordenada e unitária, posto que o movimento de terras é comum ao reordenamento viário, ao enterramento das infraestruturas, o que implica um desenvolvimento continuado;

5.3. A dificuldade de disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento de estaleiros para diferentes cocontratantes, com possíveis consequências para a segurança em obra, seria de todo incompatível com a área disponível para o efeito nas praças, o que se viria a traduzir em dificuldades acrescidas para a execução da obra. No mesmo sentido, a construção e instalação dos equipamentos deve estar a par e passo com o desenvolvimento dos trabalhos, não sendo, pois, adequada a sua separação por forma a formarem-se lotes eventualmente adjudicáveis a terceiros.

5.4. Por outro lado, como referido, sendo a área reduzida, e tendo em conta o tipo de trabalhos a realizar, que se traduzem em grande parte em pavimentações, deverá haver uniformidade nas características dos materiais a aplicar. Embora essas características estejam definidas nas condições técnicas, tal não impede que diferentes cocontratantes os possam adquirir a empresas diversas, podendo os materiais apresentar, tonalidades ligeiramente diferentes, que se traduziriam em dar um aspeto final à obra diferente da uniformidade pretendida, com prejuízo para a estética do conjunto.

5.5. Também, a dificuldade que haveria em definir com rigor, em fase de execução da obra, a zona onde começariam e terminariam os trabalhos relativos a cada um dos cocontratantes. Tendo presente que os materiais teriam de ser aplicados de forma contínua, a execução por diferentes cocontratantes tornaria particularmente difícil a articulação do trabalho de cada um destes, sendo previsível a ocorrência de defasamentos no ritmo do desenvolvimento de cada “parcela”, com consequências negativas para a conclusão do conjunto dos trabalhos.

5.6. Não podemos deixar de salientar que, durante o período de garantia, poderia revelar-se difícil encontrar o responsável por anomalia que eventualmente pudesse ocorrer em zona de ligação dos trabalhos de diferentes cocontratantes.

5.7. Face ao exposto nos pontos anteriores, seria suscetível de causar graves inconvenientes ao dono da obra a execução simultânea de trabalhos parcelares de requalificação das Praças.

Termos em que a empreitada em causa, nas suas várias componentes, se subsume na previsão da predita norma da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do mesmo Código.

6. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que preside;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil;
- ✓ Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico;

8. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

9. Que nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da Obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

10. Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Importa ainda referir, que os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência, foram submetidos à A.R. – Águas do Ribatejo, EIM. S.A., com vista à sua aprovação em reunião do Conselho de Administração a realizar em 30 de janeiro de 2020, bem como a designação da entidade representante do Agrupamento de entidades adjudicantes, nomeação do júri do concurso, diretor de fiscalização, gestor do contrato e, em conformidade a autorização do início do procedimento de concurso público destinado à execução da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, bem como de toda a tramitação do processo, com vista à posterior execução da obra.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 27-01-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou à senhora engenheira Virgínia Pinto e à senhora arquiteta Ana Cristina Rosa que pudessem fazer uma apresentação do projeto referente à empreitada em apreço.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA fez a apresentação do projeto que foi realizado para a intervenção em causa.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a proposta em análise, na sua génese, já foi apresentada e discutida noutros momentos, inclusivamente, com a população e, obviamente, com o decorrer do projeto, houve uma ou outra situação que foi alterada.

Transmitiu que os princípios e os objetivos que se pretendem prosseguir passam pela requalificação do centro histórico, torná-lo mais atrativo e criar condições para que possa haver uma nova vivência, ao nível do comércio tradicional, invertendo o sentido que foi acontecendo, de as pessoas virarem as costas ao centro histórico.

Afirmou ter a convicção que não é, apenas, o investimento público que poderá operar toda aquela situação, sendo que, em função da respetiva requalificação, deve tornar o espaço mais atrativo para que as pessoas possam investir nele e dinamizá-lo.

Observou que aquela zona é o berço de Benavente e ainda se mantém fiel, porque apesar do sismo de 1909, que destruiu, praticamente, todo o edificado, o que se construiu a seguir mantém-se, praticamente, presente, sem grandes alterações, sendo importante preservar essa imagem e, portanto, a reabilitação e requalificação assentam, também, nesse respeito que deve existir.

Transmitiu que a Câmara Municipal pretende que as praças que vão ser objeto de intervenção possam vir a ter uma dinâmica muito própria, cumprindo, depois, à Autarquia criar ali a animação necessária para que, efetivamente, sejam espaços com vida, cultura e com a presença de pessoas, algo que considera fundamental.

Sublinhou que, na prática, a Câmara Municipal pretende que aquela zona seja o ponto de referência de Benavente e o ponto de encontro das pessoas, disponibilizando motivos para que elas ali se concentrem e façam do espaço a sua referência.

Frisou alguns pormenores do projeto e aludiu à expectativa da Câmara Municipal de, no próximo quadro comunitário, dar continuidade àquele tipo de intervenção, não só ao nível do espaço público, mas, também, de requalificação de alguns edifícios propriedade da Autarquia.

Considerou que a intervenção em apreço vem, também, privilegiar a circulação pedonal e, nesse âmbito, não estando interdita a circulação automóvel, toda a intervenção foi pensada para facilitar a circulação pedonal, para que as pessoas marquem presença e o comércio possa ali ter o seu desenvolvimento, numa forma diferenciada.

Deu nota que a Câmara Municipal tem tido abordagens, com alguns projetos interessantes, nomeadamente, uma mercearia de bairro, e lutando o comércio tradicional, atualmente, contra as superfícies de grande dimensão, só se poderá afirmar pela diferença, e é isso que a Autarquia pretende que aconteça.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA agradeceu a apresentação feita e colocou algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas.

Referiu que, inicialmente o projeto apresentado no ano passado previa a colocação da silhueta, em ferro, da antiga igreja matriz, visível desde a entrada de Benavente, que daria ao espaço um elevado valor e constituiria um ponto de elevado interesse turístico, porque raras seriam as pessoas de passagem por Benavente que não quereriam parar e, possivelmente, tira rum fotografia no monumento. Contudo, isso desapareceu, e gostava de saber porquê.

Acrescentou que o projeto anterior também previa menos lugares de estacionamento e, atualmente, surgem mais lugares, quer na Praça da República, quer na Praça do Município, e gostava de perceber a necessidade de ali ter sido criado mais estacionamento.

Disse ter constatado que a Praça da República se vai transformar numa praça sem árvores e uma praça sem árvores é algo que, para si, em vários termos, tanto visuais, como aprazíveis e, até, de sombras, não faz sentido. Comentou ter algumas dúvidas se aquelas estruturas que representam os altares da antiga igreja (que são muito bonitas) darão sombra suficiente e questionou a razão da não utilização de árvores naquela praça.

Perguntou de quem será a responsabilidade da instalação das esplanadas propostas.

Mencionou que embora possa apreciar o conceito da zona infantil, também questiona a falta de sombras naquele espaço, um problema que se pode verificar em muitos parques infantis da área do município. Observou que os projetos que foram feitos são sempre muito bonitos, mas falta sempre sombra para quem está a vigiar as crianças e, até mesmo, em alguns dos equipamentos.

Questionou se a reformulação do centro histórico vai permitir o trânsito a veículos pesados, nomeadamente, autocarros de cinquenta lugares.

A SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA transmitiu que a escolha pela não colocação do elemento metálico na Praça da República deveu-se ao seu grande volume, ao impacto e, até, à sua execução, sendo que, depois de várias ponderações, optou-se por deixar a marca da igreja matriz no pavimento e em alguns elementos.

Referiu ter-se concluído que, com a não execução daquele elemento, poder-se-iam introduzir alguns lugares de estacionamento naquela praça, face aos equipamentos ali existentes, nomeadamente, o Cineteatro, o hotel e os serviços técnicos da Câmara Municipal.

Relativamente aos equipamentos de esplanadas, disse pensar que serão os próprios proprietários dos estabelecimentos a instalá-los. No entanto, crê que será a Câmara Municipal a tomar opções relativamente às imagens que quer preservar e, portanto, tudo isso terá que ser tratado em instância própria.

Disse crer que os elementos que vão ser instaladas, quer na Praça da República, quer na entrada norte de Benavente e no parque infantil, darão a sombra necessária para as pessoas se conseguirem manter naqueles locais. Observou que algumas das árvores que existem na Praça da República estão muito deterioradas e, portanto, terão que ser abatidas. No entanto, as principais, que estão sãs, vão ser mantidas e serão plantadas outras.

Explicitou que é preciso manter uma zona de segurança nas áreas de proteção dos brinquedos e, dentro dessa zona de segurança, não pode ser posto qualquer elemento. Registou que existirão dois sombreiros e duas zonas verdes no parque infantil, haverá zonas de estar sombreadas para os pais e os próprios brinquedos também vão criar algumas sombras.

Deu nota que, no início da elaboração do projeto e da escolha dos sentidos de trânsito, foram feitos testes com viaturas pesadas que a Câmara Municipal possui na circulação das ruas em questão, para se ver onde era possível essas viaturas passarem e, portanto, pensa que essa situação esteja assegurada.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que a Câmara Municipal teve oportunidade de realizar um conjunto de reuniões com as populações, reuniões essas, numa primeira fase, para consensualizar, tanto quanto possível, o tipo de intervenção que iria acontecer e, numa segunda fase, as propostas e soluções.

Disse que o elemento metálico proposto para constituir a silhueta da igreja causou discórdia entre as pessoas que, embora não pusessem em causa a silhueta, achando que resultaria bem, manifestaram preocupação face à dimensão da praça e da estrutura que estava a ser proposta, porquanto esta teria o dobro da altura do hotel.

Acrescentou que houve muitos técnicos que também alertaram para a desproporção que aquele elemento metálico iria trazer e, duma forma prudente, foi tomada a opção de o eliminar, com muita pena sua e dos projetistas.

Referiu que sendo certo que, efetivamente, o tipo de intervenção em apreço procura, obviamente, criar condições para a circulação pedonal, das reuniões efetuadas também resultou o sentimento de que não era possível eliminar os estacionamentos, na totalidade, devendo ser feito um esforço para garantir mais alguns lugares, sem pôr em causa as propostas e o objetivo da intervenção.

Afirmou que toda a intervenção pretende preservar uma memória, que tem elementos importantes, nomeadamente, o campino, como uma força de identificação do território;

as questões que dizem respeito ao rio e àquilo que ele representou para todos, sendo o principal elo de ligação de comunicação; e a igreja, que era, também, um elemento marcante naquele espaço. Nesse sentido, crê que as réplicas das abóbodas e do pampilho do campino e a imagem dos barcos fazem a respetiva recriação histórica e considerou que os elementos de grande dimensão vão permitir sombra.

Registou que se pretende que aqueles espaços sejam movimentados, que permitam, fundamentalmente, várias valências de utilização, nomeadamente, atividades desportivas, culturais e musicais, dança, e que se possa ter ali uma oferta com regularidade, um fator de atratividade para as pessoas, no respeito, obviamente, por quem ali reside.

Relativamente ao mobiliário para as esplanadas, transmitiu que a Câmara Municipal está a idealizar algo muito para além daquilo que se vê, atualmente, e, portanto, será a Autarquia que definirá o mobiliário a ser colocado, que terá que respeitar as intervenções e ser um elemento que, do ponto de vista arquitetónico, possa, também, ajudar a criar uma melhor imagem.

Salientou que o parque infantil tem algumas sombras, sendo que o próprio equipamento é de grande dimensão e alguns dos brinquedos estarão a funcionar por baixo do próprio boneco.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA comentou que a apresentação do projeto deveria ser feita em 3D ou em vídeo, por forma a ter-se a noção concreta do que é proposto.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que é possível ver uma réplica de um campino e, por baixo de toda aquela estrutura, estarão os brinquedos.

Afirmou que aquele equipamento será, provavelmente, único no País, dada a sua dimensão, apesar de já existirem alguns daquela natureza.

Transmitiu que a Rua João Sabino de Almeida Fernandes e a Av. das Acácias serão os dois eixos principais e, portanto, qualquer viatura poderá ali circular, sem qualquer tipo de problema.

Aludiu a que embora não haja, para já, nenhuma perspetiva quanto à forma de gerir os lugares de estacionamento que ficam no interior, poderá ter que ser implementado um sistema que evite que esses lugares sejam utilizados em permanência.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA fez declaração de voto, referindo que os decisores políticos têm, muitas vezes, oportunidade de ficar na história, por desenvolverem projetos arrojados e se, efetivamente, não tivessem sido feitos projetos e obras arrojadas ao longo de séculos, não seria possível contemplá-las, atualmente, em Portugal e, até, no resto do mundo.

Acrescentou que embora concorde com a generalidade do projeto e com alguns elementos, ao deixar cair a silhueta em ferro daquilo que era a antiga igreja matriz (aquilo que, para si, foi mais marcante, aquando da apresentação do projeto à população, e seria um ponto de interesse turístico fundamental), porque meia dúzia de pessoas se manifestaram contra, ou não gostavam de ver isso na praça, acha que a Câmara Municipal perdeu uma oportunidade de fazer algo diferente, à imagem do que já aconteceu com o projeto do museu municipal, porque apesar de se valorizar muito o que se diz, por vezes é preciso que os decisores políticos tenham a coragem de fazer, porque, depois, o tempo dar-lhes-á razão e muita gente defenderá, também, essas soluções.

Lamentou que só tivesse tomado conhecimento duma alteração tão significativa como aquela no dia em que o projeto é votado.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal está a ser arrojada ao impor um conjunto de condições, completamente, opostas àquilo que existe, havendo uma rotura com a realidade atual, em prol dos objetivos que já definiu, anteriormente. Reconheceu que, efetivamente, aquela silhueta era uma imagem bonita e, tendo sido ele próprio que a promoveu, é óbvio que, para si, seria algo de significativo e importante. Observou que os decisores políticos também devem ser pessoas ponderadas e terem a capacidade de saber ouvir e governar para todos. Afirmou que os senhores vereadores (que estiveram mais em contacto com o projeto do que o próprio presidente da Câmara) tiveram a capacidade de saber ouvir, não só a sensibilidade do cidadão comum, mas, também, a posição dos técnicos, sendo que, quer os técnicos ao serviço da Câmara Municipal, quer um conjunto de outras pessoas que estiveram presentes em vários momentos, transmitiram, efetivamente, que seria um erro tremendo colocar um elemento daquela dimensão num espaço tão reduzido como a Praça da República.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA retorquiu que a igreja estava lá.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a igreja estava lá em outro momento, sem a ocupação atual da praça, quando não havia um conjunto de edifícios que acabaram por marcar uma presença e condicionar aquele espaço, como é o caso do Cineteatro e do hotel.

Concordou que, efetivamente, os decisores políticos devem ter a capacidade de inovar e de marcar posição para o futuro. Contudo, devem, também, ter a capacidade de saber ouvir, para tomar as melhores decisões e, no que a si diz respeito, teve a capacidade de saber ouvir e de não buscar algo que assinalasse a sua passagem pela Câmara Municipal, porque não é isso que está em causa.

Acrescentou que, provavelmente, aquela estrutura seria uma obra emblemática, para o bem e para o mal, que não se apagava. No entanto, é fundamental ter a humildade democrática de saber ouvir as pessoas e, com elas, construir as melhores soluções.

Propôs que a Câmara Municipal nomeasse a engenheira Virgínia Pinto para diretora de fiscalização e a coordenadora técnica, Cidália Moreira, para gestora do contrato.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO salientou que embora os vereadores do PS se abstenham na votação da proposta em análise, nada têm a obstar à nomeação do diretor de fiscalização e do gestor do contrato. Contudo, as sucessivas deliberações têm vindo a considerar a mesma votação.

O SENHOR PRESIDENTE questionou se havia duas votações no mesmo Ponto.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, esclareceu que se tratam de duas questões diferentes que sempre foram agendadas juntas, ainda que seja discutível se é correto, ou não.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter dúvidas que possa haver dois sentidos de voto no mesmo Ponto.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, comentou que, provavelmente, faria sentido as matérias serem agendadas em Pontos diferentes. No entanto, também percebe que os membros da Câmara Municipal se queiram manifestar em sentido diferente.

O SENHOR PRESIDENTE insistiu na sua dúvida.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reiterou que os vereadores do PS não têm nada contra a nomeação dos técnicos.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que a proposta contém várias matérias, que fazem parte do todo, e, de acordo com a perspectiva da senhora vereadora Florbela Parracho, cada uma delas deveria ser votada, separadamente.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, alertou para o facto de que o objeto da votação é a abertura do procedimento, e não o projeto.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que o procedimento apenas pode ser aberto, aprovadas que sejam as condições.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, frisou que a abstenção dos senhores vereadores não é na abertura do procedimento, mas no projeto.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que o projeto faz parte do procedimento.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, observou que se os senhores vereadores se abstém na abertura do procedimento, faz sentido que se abstenham relativamente às pessoas que, na discussão no âmbito do procedimento, são designadas.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a abertura de um procedimento não é algo inócuo e, portanto, ela ocorre no âmbito de determinado projeto, não podendo haver sentidos de voto diferenciados.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, sugeriu que a Câmara Municipal tome uma única deliberação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, homologar e aprovar a informação n.º 924, de 24/01/2020 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., para a empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, aprovando o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência no júri para prestação de esclarecimentos, e nomeando Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, para diretora de fiscalização e Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, para gestora do contrato. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA “1.º DE MAIO”, EM FOROS DE ALMADA”

– ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2020/300.10.001/4

Informação n.º 1058, de 29/01/2020

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada proceder à pavimentação da Rua “1.º de maio”, em Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, com vista à melhoria das condições de circulação e de segurança, tendo em conta que a mesma se encontra em terra batida.

A área total de intervenção é de cerca de 8 655 m².

Assim e considerando que,

- a empreitada se reporta, no essencial, à execução de movimento de terras, aplicação de tout-venant em camadas de base e pavimentação pela aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, tendo como trabalhos complementares a execução de drenagem pluvial, de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas;
- a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do ano de 2020 com Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/12;
- se encontra cabimentada com o n.º 25231/2020,
- revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe

propõe-se à apreciação e aprovação do Executivo:

1. O projeto de execução e peças do procedimento anexas à presente informação:
 - Anúncio do Procedimento;
 - Programa do Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Plano Inicial de Consignação;
 - Mapa de quantidades de trabalho;
 - Estimativa orçamental;
 - Memória descritiva;
 - Condições técnicas;
 - Peças desenhadas;
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Compilação Técnica.
2. O prazo de execução de 30 (trinta) dias.
3. O preço base 97.100,00 € (noventa e sete mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência.

4. Que seja definido o preço total de uma proposta (Vp) como anormalmente baixo, atendendo a que descer muito abaixo do valor base para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, conforme se descremina:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

5. Que as propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.
6. Que nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento:

Membros efetivos

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil.

7. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2, conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

8. Que nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.
9. Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Considera-se que a presente informação possa ser aprovada em minuta.

À consideração superior,

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 29-01-2020”

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e propôs que a engenheira Maria Manuel Couto da Silva fique responsável pela fiscalização e a assistente técnica, Ana Madelino, seja a gestora do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 1058, de 29/01/2020 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Pavimentação da Rua “1.º de maio”, em Foros de Almada”, aprovando o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos, e nomeando Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, para diretora de fiscalização e Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, para gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTEVÃO”

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

Processo N.º 25.05.02/06-2019

MyDoc n.º 2019/300.10.001/37

Informação n.º 1050, de 29/01/2020

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado

com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de Segurança no Trabalho – dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 22.01.2020 (registo de entrada n.º 1229, de 28.01.2020) traduzido no “Termo de validação do PSS para execução da obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, e que se junta em anexo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,
“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 29-01-2020”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1050, de 29/01/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

Nesta altura de reunião, regressou o senhor vereador Pedro Pereira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA DE SANTO ESTÊVÃO (CBESSE) – 2.ª FASE”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 25.01.03/03-2017
Adjudicatário: MIRATERRA – Obras Públicas, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo a 2.ª Conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada na sequência do cálculo da revisão de preços definitiva, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	97 020,83 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	1 644,88 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	98 665,71 €
Valor do IVA	5 919,94 €
Custo Final da Obra c/ IVA	104 585,65 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – MIRATERRA – Obras Públicas, Lda., representado pelo sr. Filipe Honório Torres, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 15/01/2020

Filipe Honório Torres, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 21/01/2020

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 15 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.04.03/03-2018

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	64 898,30 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	64 898,30 €
Valor do IVA	3 893,90 €
Custo Final da Obra c/ IVA	68 792,20 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., representado pelo sr. Nelson Manuel Janela Tomás, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 8/01/20

Nelson Manuel Janela Tomás, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho.

Data:

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

24.01.2020

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1847/2019

Requerente: Natalina da Conceição Galhardo Pereira Salema

Local: Rua da Liberdade, 36 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E ANEXO

Processo n.º 1901/2019

Requerente: Cátia Raquel Salvador da Silva Moço

Local: Rua Aristides Sousa Mendes – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notifique-se para apresentação das especialidades em 6 meses.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

21.01.2020

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo n.º 752/2018

Requerente: Maria Etelvina M. C. R. Almeida, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves, 94 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido.”*

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E MUROS –1.ª FASE MORADIA A

Processo n.º 466/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

24.01.2020

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 1761/2018

Requerente: José Mota Brites

Local: Rua Operários Agrícolas, 173 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”

Ponto 21 – REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA INICIAL

Processo n.º 1827/2019

Requerente: Maria Rosa Nortista Marques

Local: Rua João Maria Silva Correia, 12 – Benavente

Informação de 16.01.2020

Através do presente processo (req. registo n.º 18497, de 04-12-2019), solicitou a requerente vistoria inicial para determinação do nível de conservação ao edifício sito no local acima referido, e assinalado em planta de localização.

De acordo com os elementos entregues, o prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6522 e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente com o n.º 5515/20181019, fração autónoma A.

Em deslocação ao local, verificou-se que o edifício foi, em tempos, demolido, pelo que não houve lugar à realização de vistoria.

Pese embora não nos seja possível determinar o nível de conservação através da realização de vistoria, é mencionado no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benavente (P.E.R.U.B.) que:

“Considera-se que os terrenos expectantes/vazios que tenham sido alvo de uma demolição/limpeza de terreno possam ter acesso aos benefícios fiscais no âmbito da reabilitação urbana.

Para isso, será necessário provar a existência de uma construção no passado, seja através de fotografias, planta, ortofotomapa, caderneta predial ou outro documento.

Neste caso, a vistoria inicial passará pelo levantamento fotográfico do estado atual do terreno, equiparado ao nível 1, substituindo o preenchimento da ficha do NRAU.”

Da visita ao local, verifica-se a pré-existência de uma edificação, quer pelos elementos restantes nas empenas vizinhas, como é possível atestar através do registo fotográfico anexo à presente informação.

Por pesquisa efetuada junto do serviço de Informação Geográfica desta Câmara Municipal, foi possível detetar a existência de duas plantas cartográficas da área urbana de Benavente de 1976, à escala 1/2000 e 1/5000, executadas com base em cobertura fotográfica de julho de 1975. Nestas plantas, das quais se anexam cópias de excertos, é possível verificar que no local em causa existia construção.

A requerente, a fim de reforçar a prova de uma pré-existência de construção no local, facultou uma cópia, que se anexa, de um rascunho particular que foi elaborado aquando da divisão do prédio em propriedade horizontal, apontando para a existência de uma cocheira com 37,60 m² (9,40m de comprimento e 4,0 m de largura).

Assim, por tudo quanto foi exposto na presente informação, consideram estes serviços que, pelos elementos anexos ao presente processo, assim como pelo registo fotográfico anexo, esteja provada a existência de uma construção no passado, podendo, de acordo com o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Benavente, ser atribuído o nível de conservação equiparado ao nível 1, ou seja, péssimo.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: À deliberação da C.M.B. para atribuição de nível de conservação equiparada ao nível 1. 23.01.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 24.01.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a informação técnica em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica de 16.01.2020 e, nos termos da mesma, atribuir ao imóvel sito na Rua João Maria Silva Correia, 12, em Benavente, o nível de conservação “1”, a que corresponde o estado de conservação “péssimo”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO / VIABILIDADE PARA A EXPLORAÇÃO DE BOVINOS EM REGIME EXTENSIVO

Processo n.º 5/2020

Requerente: Sociedade Agrícola da Quinta do Paraíso, Lda.

Local: Pancas – Samora Correia

Informação do Planeamento Urbanístico, de 24-01-2020

Através de requerimento com o registo de entrada (R.E.) n.º 32, de 03/01/2020, a requerente solicita “*parecer de viabilidade para uma exploração bovínica em regime extensivo (pastoreio), no âmbito do licenciamento NREAP (Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária), de acordo com o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, referente à instalação pecuária*” sita em Pancas, na freguesia de Samora Correia. Conforme memória descritiva e planta de localização anexas ao requerimento, cumpre informar de que:

Enquadramento

A presente petição enquadra-se no designado “pedido de informação simples”, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09), pelo que o conteúdo da informação prestada não é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento.

O Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14/06 e com alterações posteriores, determina no seu artigo 9.º que, além da entidade coordenadora (Direção Regional de Agricultura e Pescas – DRAP), podem pronunciar-se outras entidades, entre as quais a câmara municipal territorialmente competente, no âmbito das respetivas atribuições [n.º 1, alínea b)].

Considerando que a pretensão se refere a uma exploração em regime extensivo com capacidade para 378 CN¹, de acordo com os critérios de classificação definidos no artigo

¹ «Cabeça normal (CN)» unidade de equivalência usada para comparar animais de diferentes espécies ou categorias, em função das suas necessidades alimentares e dos níveis de excreção de azoto (artigo 2.º alínea e) do NREAP)

3.º do NREAP, a atividade pecuária proposta deverá integrar a Classe 2. As atividades pecuárias de classe 2 estão sujeitas ao regime de declaração prévia e só podem ter início após o requerente ter em seu poder título de exploração (artigo 15.º, n.º 2 do NREAP).

Os pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidas podem ser previamente solicitados e entregues com o pedido de autorização ou de declaração prévia, não havendo lugar a nova pronúncia, desde que não haja decorrido mais de um ano após a emissão daqueles pareceres, autorizações ou aprovações ou, tendo-se esgotado este prazo, não se tenham alterado os respetivos pressupostos de facto ou de direito (n.º 3 do artigo 9.º do NREAP).

Relativamente à apreciação face à localização, só será efetuada nos termos do RJUE, no âmbito do pedido de informação prévia ou do controlo prévio da operação urbanística, quando a instalação da atividade pecuária das classes 1 ou 2 envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo (artigo 56.º, n.º 1 do NREAP).

A proposta em análise declara que a exploração pretendida não implica a realização de edificações/construções.

Consultado o Sistema de Processos de Obras, para este local e em nome da requerente, regista-se um pedido de licenciamento para a construção de um “armazém de apoio agrícola, eira e portão” (Processo n.º 588/2012). Este processo encontra-se em tramitação, sem projeto de arquitetura aprovado e, no seu requerimento inicial (R.E. n.º 7242, de 24/05/2012), consta que o “*armazém destina-se exclusivamente para guardar maquinaria de apoio a atividade agrícola.*”

Considerando as declarações da requerente no presente requerimento, reforçadas pela informação prestada no requerimento inicial do processo de obras de 2012, e ainda que esse pedido de licenciamento não tem o projeto de arquitetura aprovado, a presente petição não será apreciada em articulação com o RJUE.

Além do NREAP e demais diplomas aplicáveis, nomeadamente a portaria que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e o armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos (Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, alterada pela Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março), deverá aplicar-se também a Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro, que estabelece as normas regulamentares aplicáveis à atividade de detenção e produção pecuária, ou atividades complementares, de bovinos.

Pretensão

Da memória descritiva apresentada extraem-se as seguintes informações sobre a exploração pecuária²:

- Área total de 146 hectares, disponíveis ao pastoreio,
- Um núcleo de produção (NP), ainda sem marca de exploração, de bovinos com a capacidade para 378 CN¹ para produção de carne;

² «Exploração pecuária» a atividade ou conjunto de atividades desenvolvidas numa partilha dos meios de produção, sobre um conjunto de instalações pecuárias ou parques de ar livre onde os animais são explorados, reproduzidos, criados ou mantidos, pelo(s) produtor(es), com ou sem afetação de outros detentores, podendo a exploração extensiva ser desenvolvida sobre um conjunto de parcelas contíguas, ou separadas, no âmbito de um concelho e ou seus limítrofes, ou outro desde que localizado na circunscrição territorial da mesma entidade coordenadora, podendo ainda conter diferentes núcleos de produção (NP) por espécie ou tipo de produção (artigo 2.º alínea p) do NREAP)

- Sistema de produção extensivo, assegurando dois terços das necessidades alimentares do efetivo em pastoreio e propondo um encabeçamento³ de 2,6 CN/ha.
- Efetivo animal permanece em pastoreio livre ao longo do ano, alimentando-se de complementos à base de silagem (azevém, produzido na exploração) na época de escassez de pasto (junho a setembro);
- As instalações pecuárias designadas são: manga de carga e descarga, amovível e em ferro galvanizado; parque de retenção para alojamento temporário (higiene e sanidade), parques vedados com pau tratado e rede ovelheira (para rotação da pastagem); comedouros em chapa; bebedouros em chapa e plástico;
- A origem da água não foi indicada, apenas que o fornecimento de água à exploração é garantido através de depósito abastecido por cisterna.

Instrumentos de Gestão Territorial

Face à Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95 de 21/09, publicada no Aviso n.º 222/2019, de 04/01 (Diário da República, 2.ª série, n.º 3), eficaz a partir de 21/02/2019, com a aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Benavente (Portaria n.º 67/2019, de 20/02), o local assinalado em planta de localização constante no processo remetido pela requerente:

Ordenamento

- Planta de Ordenamento 1.1 — Classificação e Qualificação do Solo:
 - SOLO RURAL, maioritariamente na categoria de Espaço Florestal (RF) - subcategoria Espaço Florestal de Produção, abrangendo também solos na categoria Espaço Agrícola (RA) - subcategorias Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar, acompanhando a Vala Real das Portas Novas (curso de água classificado como Reserva Ecológica Nacional - REN) e Espaço Agrícola de Produção;
 - Confina em parte com Caminho Municipal, comumente conhecido como *Estradão de Pancas*;
 - Inclui curso de água classificado como REN, a Vala Real das Portas Novas, Domínio Hídrico e margens inundáveis e ainda Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias.
- Planta de Ordenamento 1.3 — Estrutura Ecológica Municipal - EEM
 - PROTOVT-ERPVA: Rede Primária (Área Nuclear Estruturante) Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo (ZPE-ET); Rede Complementar (Corredor Ecológico Complementar) Leito do Curso de Água Classificado como REN (Vala Real das Portas Novas);
 - Áreas de Risco: Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias; Áreas com Risco de Erosão;
 - REN e RAN (Reserva Agrícola Nacional).
- Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos
 - Áreas de Risco: Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas Pelas Cheias; Intensidade Sísmica - máxima 8; Rede Elétrica de Alta Tensão, Gasoduto de Alta Pressão.

Condicionantes

³ «Encabeçamento» a relação entre o conjunto de animais das diferentes espécies existentes numa exploração, expressa em cabeças normais, em face da superfície agrícola da exploração utilizada no pastoreio ou na alimentação do efetivo pecuário, expressa por hectare (ha) (artigo 2.º alínea m) do NREAP)

Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, de referir que a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor:

- RAN (Planta de Condicionantes 2.1 — RAN e AHVS)
- REN (Planta de Condicionantes 2.2 — REN)

Com base na Delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local abrange as tipologias (definidas no antigo regime da REN – Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) *Zonas Ameaçadas Pelas Cheias*, Áreas de máxima infiltração e Leito do Curso de Água, correspondendo estas duas últimas às novas categorias de áreas integradas na REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) *Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e Cursos de água e respetivos leitos e margens*, e ainda *Áreas com Risco de Erosão*

- ÁREAS DE OCORRÊNCIA DE SOBREIROS (Planta de Condicionantes 2.3 — Áreas Protegidas e Classificadas)
- FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (Planta de Condicionantes 2.5 — Perigosidade de Incêndio Florestal)
- DOMÍNIO HÍDRICO E MARGEM INUNDÁVEL; FAIXA DE PROTEÇÃO DO LEITO DE LINHA DE ÁGUA CLASSIFICADO COMO REN, LINHAS ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO; LINHAS ELÉCTRICAS DE BAIXA / MÉDIA TENSÃO; GASODUTO DE ALTA PRESSÃO; SERVIDÃO RADIOELÉTRICA DE UTILIDADE MILITAR – (Planta de Condicionantes 2.6 – Outras Condicionantes)

De acordo com a proposta de regulamento urbanístico da Primeira Revisão do PDMB:

“Artigo 12.º - Âmbito territorial e caracterização

1 – A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

2 – A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.

Artigo 13.º - Regime

1 – Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.

2 – A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:

a) Quadro legal em vigor;

b) Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.

4 – Podem ainda admitir-se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspectivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.

Artigo 17.º - Natureza e qualificação

1 – O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico.

Artigo 21.º - Caracterização

2 – O Espaço Agrícola de Produção corresponde aos solos com capacidade de uso agrícola, classificados ou não como integrantes da Reserva Agrícola Nacional (RAN), cujas características os tornam adequados às práticas agrícolas, agropecuárias e pecuárias, privilegiando a perspetiva da produção/exploração.

3 – O Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar corresponde aos solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia, às áreas agrícolas em baixa aluvionar e aos solos de reconhecida capacidade de uso agrícola que revelam também uma importância acrescida do ponto de vista da preservação e valorização ecológica e da paisagem. (...)

Artigo 24.º - Caracterização

2 – O Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal, destinados, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis.

Artigo 25.º - Condições de uso e ocupação

1 – O Espaço Florestal de Produção admite as seguintes ocupações e utilizações: (...) f) Atividades agro-silvo-pastoris e respetivos usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente compatíveis e legalmente admissíveis.

A pretensão apresenta-se assim consonante com a função principal da EEM “contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais” (artigo 12.º, n.º 1 do regulamento) e com a filosofia subjacente à EEM “conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais” (artigo 12.º, n.º 2 do regulamento), pelo que, salvo melhor opinião, a pretensão é admissível e enquadrável no artigo 13.º, n.º 4 do regulamento.

A atividade pecuária apresentada é admissível em Espaço Agrícola de Produção e, apesar de não estar especificamente indicada no Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar, uma das potencialidades do Solo Rural a que pertence esta subcategoria é a atividade agro-silvo-pastoril.

Considerações Finais

Face ao exposto, no âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, e desde que observada a legislação específica das condicionantes referidas, assim como a primeira Revisão do PDMB e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, entende-se a atividade pecuária pretendida – em regime extensivo – como um uso admissível na área assinalada pela requerente.

A presente informação é indissociável da planta constante no processo enviado pela requerente.

À consideração superior,

Ana David Palmar, técnica superior de Biologia

Parecer: À deliberação da C.M.B. propondo-se a emissão de parecer favorável. 29.01.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 29.01.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que, de acordo com a informação técnica, a Câmara Municipal possa emitir parecer favorável à exploração de bovinos em regime extensivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à exploração bovinícola em regime extensivo (pastoreio) sita em Pancas, na freguesia de Samora Correia, nos termos da informação do Planeamento Urbanístico, de 24-01-2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – TRÂNSITO

Processo n.º 1/2020

Requerente: Oestemed – Comércio de Material Médico e Hospitalar, Lda.

Local: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 27 – Benavente

Presente para análise, após visita do Executivo ao local.

Informação da Gestão Urbanística, de 13.01.2020

1. Pretensão

Refere-se o presente processo ao pedido de colocação de rampa no passeio, para acesso de utentes com mobilidade condicionada ao estabelecimento comercial do requerente.

2. Localização

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a pretensão insere-se em:

- Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaço Central (Consolidado);

3. Análise técnica

Analisada a localização do estabelecimento, podemos confirmar que o passeio apresenta uma dimensão generosa, podendo eventualmente receber uma rampa de acesso, conforme solicitado, com disposição paralela ao edifício.

4. Conclusão

Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a obra a realizar, bem como sobre a tramitação do processo à sala de Desenho, para elaboração de proposta.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer: À C.M.B. para visita ao local. Propõe-se que a Câmara autorize a colocação da rampa, que deverá ser realizada pelo requerente em materiais ligeiros, tipo metálicos, devidamente fixada no passeio. 14.01.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 15.01.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE manifestou discordância com a proposta do chefe da DMOPPUD, de colocação de uma estrutura metálica fixa, a servir de rampa, achando que aquele seria um elemento inestético.

Atendendo a que o passeio é generoso, com mais de quatro metros de dimensão, sugeriu que a calçada possa ser elevada, ligeiramente, até à base da soleira, o que permitirá ficar com uma pendente pouco expressiva, e fazer um rampeado para a própria soleira, que crê ter quatro centímetros.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO recordou a opinião, já expressa no local, de que o rampeamento deverá ser feito no prédio, porque tem espaço suficiente para tal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse partilhar da opinião do senhor presidente, embora não o choque que se opte pela solução preconizada, se for um trabalho bem executado, e dada a dimensão do passeio.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal possa considerar a sugestão da senhora vereadora Florbela Parracho, que a mesma seja submetida à apreciação dos exploradores do estabelecimento, para perceber até que ponto existem condições para a concretização daquela solução e, caso não seja viável, deverá o assunto ser, novamente, presente em reunião do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita do Executivo ao local, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 24 – 18.º PASSEIO DE MOTO 2/4 DOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Pretende a entidade acima referenciada realizar o 18.º evento desportivo ligado à prática de todo o terreno, no dia 05 de abril, tendo em vista a angariação de fundos para aquisição de equipamento necessários à boa prestação de socorro à população. Para o efeito, solicita o seguinte apoio:

- Cedência do Centro Cultural de Samora Correia, hall de entrada, dia 04 de abril, das 21h às 23h, para montagem do secretariado; no dia 05 de abril, das 7h às 18.30h para a realização do secretariado do evento e das 16h às 17.30h para limpeza do espaço;

- 2 Wc a serem colocados no largo do mercado mensal em local a designar;
- Ginásio da EB 2,3 de Samora Correia, entre as 7h e as 18h, para banhos no final do passeio;
- 70 grades em ferro para delimitar espaços (junto ao largo do mercado mensal);
- 2 tasquinhas e 1 contentor;
- 500 brindes do Município para oferta aos participantes;
- Autorização para utilização do largo do mercado mensal para estacionamento e concentração, no período entre as 7h e as 18h, do dia 05 de abril.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que o pedido de apoio está dentro daquilo que tem sido o habitual e, no global, está a Câmara Municipal em condições de conceder o solicitado, tendo, apenas, alguma dúvida acerca da disponibilidade do número de brindes pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o hall de entrada do Centro Cultural de Samora Correia e o ginásio da EB 2,3 de Samora Correia à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, por ocasião da realização do 18.º Passeio Moto 2/4 dos Bombeiros de Samora Correia, bem como prestar o apoio logístico solicitado, ficando o número de brindes pretendido, pendente da avaliação da respetiva disponibilidade.

Ponto 25 – TRANSPORTE DE ALIMENTOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de transporte para ida, no dia 5 de fevereiro de 2020, ao Banco Alimentar de Santarém, para o levantamento mensal de bens alimentares.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Cáritas Paroquial de Benavente, assegurando o transporte, dia 5 de fevereiro, para o levantamento mensal de bens alimentares no Banco Alimentar de Santarém.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – CARNAVAL DE SANTO ESTÊVÃO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio, para realização do Carnaval 2020:

- Subsídio para a realização do evento;
- Uma tasquinha dupla com luz e água;
- Seguro;
- Som de rua.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com aquilo que tem sido o habitual, está a Câmara Municipal em condições de deliberar no sentido de conceder o solicitado.

Observou que o pedido tem transcrito, todos os anos, o som de rua, mas a Câmara Municipal não tem, de facto, capacidade para o atender, e isso tem sido transmitido à requerente, que tem resolvido a questão, internamente.

Acrescentou que o apoio financeiro para o Carnaval foi contemplado no adiantamento que a Câmara Municipal aprovou há quinze dias, tendo em conta a realização do evento no decorrer do mês de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação de Festas de Santo Estêvão, para realização do Carnaval 2020, com exceção do som de rua.

Ponto 27 – CARNAVAL DE BENAVENTE – 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020 – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização dos desfiles de Carnaval nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 e enterro do Santo Entrudo no dia 26 de fevereiro de 2020.

Anexa ao requerimento, mapa com os locais assinalados, Programa da Festa e Parecer favorável da GNR – Comando Territorial de Santarém – Destacamento de Coruche.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento requerida pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, para a realização dos desfiles de Carnaval nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro e o enterro do Santo Entrudo no dia 26 do mesmo mês.

Educação

Ponto 28 – PROPOSTA PARA APOIO DE VISITAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019/2020 / EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Informação DMCETDJ n.º 1048, de 29/01/2020

Em complemento à informação n.º 7110, presente a reunião de Câmara em 9 de setembro de 2019, relativa aos apoios a conceder no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2019/2020, propõe-se prever o apoio para as visitas de estudo integradas no plano anual de atividades dos agrupamentos de escolas para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Salienta-se que o Município, neste âmbito, tem vindo sempre a garantir a disponibilidade de transporte gratuito, com carácter anual, para uma visita de estudo por turma da educação pré-escolar e do 1.º ciclo.

Neste sentido, e ao abrigo do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propõe-se o apoio a conceder nos seguintes termos:

Apoio Visitas de Estudo	Limite máximo
Escalão A	20 €

Escalão B	10 €
-----------	------

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta em análise, dando nota que não está contemplado o apoio com o transporte, porque a Câmara Municipal já o dá.

Explicou que os montantes em causa dizem respeito às entradas em museus e, eventualmente, em parques temáticos, sendo que, efetuado o respetivo levantamento, a média ronda os dois euros e meio por aluno, havendo, apenas, um caso que excede um pouco mais.

O SENHOR PRESIDENTE questionou se os valores constantes da proposta são os que estão previstos no Despacho.^º 7255/2018, de 31 de julho.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE respondeu, afirmativamente, e deu nota que a Câmara Municipal não tem que transferir as verbas indicadas, mas aquelas que efetivamente, são pagas para as diversas visitas de estudo, até àquele máximo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETDJ n.º 1048, de 29/01/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta para apoio de visitas de estudo, no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2019/2020 / Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 – VISITA DE ESTUDO AO HOSPITAL DE SANTARÉM – 5 DE FEVEREIRO DE 2020 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita transporte para realização de visita de estudo com as turmas de 11.º e 12.º ano, ao Hospital de Santarém, no dia 5 de fevereiro de 2020.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o pedido em causa e mencionou que as turmas envolvidas são da área profissional de saúde, tratando-se de uma visita de interesse para a formação daqueles alunos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder transporte ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização de visita de estudo ao Hospital de Santarém, no dia 5 de fevereiro, com as turmas de 11.º e 12.º ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – VISITA DE ESTUDO AO CENTRO DE CANOAGEM DE AVIS – 14 DE FEVEREIRO DE 2020 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita transporte para realização de visita de estudo com as turmas do Curso Profissional Técnico de Desporto, ao Centro de Canoagem de Avis, no dia 14 de fevereiro de 2020.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota da pretensão em análise e considerou que a visita de estudo em questão constituirá uma mais-valia para aquele curso profissional.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder transporte ao Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização de visita de estudo ao Centro de Canoagem de Avis, no dia 14 de fevereiro, com as turmas do Curso Profissional Técnico de Desporto. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 32 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de árvores para (re)plantação nos espaços verdes municipais e propostas para abate de árvores em risco / Análise de reclamações de munícipes;
- Proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Concessão de licença especial de ruído;
- Empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades;
- Empreitada de “Requalificação do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” – Abertura de procedimento / Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.;
- Empreitada de “Pavimentação da Rua “1.º de maio”, em Foros de Almada – Abertura de procedimento / Concurso público;
- Reabilitação urbana / Vistoria inicial;
- Pedido de informação / Viabilidade para a exploração de bovinos em regime extensivo;
- Transporte de alimentos – Pedido de cedência de transporte – 5 de fevereiro de 2020;
- Proposta para apoio de visitas de estudo no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2019/2020 / Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- Visita de estudo ao Hospital de Santarém – 5 de fevereiro de 2020 – Pedido de cedência de transporte;
- Visita de estudo ao Centro de Canoagem de Avis – 14 de fevereiro de 2020 – Pedido de cedência de transporte.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Reunião de 2020-02-03

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.